SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
05 DE NOVEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.147

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 13
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 14
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 26
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 36
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 37

LICITAÇÕES 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 38
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 38

CONTRATOS 38
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 38
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 42
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 42
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 43
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 43
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 44
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 44
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 44
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 44

CONVÊNIOS 45
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 45
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 45

EDITAIS 45
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 45
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 45

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.928 de 04 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 212.702/2025 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.928/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	1.899.1	400.000,00	
SUB-TOTAL				**400.000,00**	
TOTAL GERAL				**400.000,00**	

DECRETO Nº 40.929 de 04 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 214765/2025 - SMS/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.929/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.501.1	2.500.000,00	
	10.301.0002.236400	3.3.50.85	2.501.1	1.200.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	2.501.1	4.300.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.501.1	13.000.000,00	
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	2.501.1	4.000.000,00	
SUB-TOTAL				**25.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**25.000.000,00**	

DECRETO Nº 40.930 de 04 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 573.535,00 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 219.592/2025 - SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.930/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.39	2.599.3	573.535,00	
	SUB-TOTAL			**573.535,00**	
	TOTAL GERAL			**573.535,00**	

DECRETO Nº 40.931 de 04 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 351.310,00 (trezentos e cinquenta e um mil, trezendos e dez reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.931/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.500.1	13.930,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	2.500.1	287.380,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.33	2.500.1		53.710,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	2.500.1		19.090,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.500.1		13.930,00
	10.128.0002.215800	3.3.90.39	2.500.1		75.070,00
	10.128.0002.215800	4.4.90.52	2.500.1		1.840,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.35	2.500.1		17.040,00
	10.301.0014.232300	4.4.90.51	2.500.1		40.000,00
	10.302.0002.236300	3.3.90.39	2.500.1		60.640,00
	10.304.0002.215900	4.4.90.52	2.500.1		19.990,00
	SUB-TOTAL			**301.310,00**	**301.310,00**
521010-FMAS	08.242.0003.120200	3.3.50.43	1.501.1	50.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.32	1.501.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
	TOTAL GERAL			**351.310,00**	**351.310,00**

DECRETO Nº 40.932 de 04 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.932/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0006.136100	3.3.90.39	1.500.1		170.000,00
	23.695.0006.136100	3.3.90.39	1.500.1		180.000,00
	SUB-TOTAL				**350.000,00**
560002-SEMAN	15.452.0004.216600	3.3.90.39	1.500.1	170.000,00	
	SUB-TOTAL			**170.000,00**	
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	98.000,00	
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	1.500.1	82.000,00	
	SUB-TOTAL			**180.000,00**	
	TOTAL GERAL			**350.000,00**	**350.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 40.933 de 04 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.933/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.600.3	2.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.600.3	300.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.600.3		2.300.000,00
SUB-TOTAL				**2.300.000,00**	**2.300.000,00**
TOTAL GERAL				**2.300.000,00**	**2.300.000,00**

DECRETO Nº 40.934 de 04 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.934/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.119400	4.4.90.91	1.500.1	650.000,00	
	08.244.0003.120400	4.4.90.91	1.500.1	350.000,00	
	08.244.0003.119500	3.3.90.39	1.500.1		350.000,00
	08.244.0003.119500	3.3.90.39	1.500.1		650.000,00
SUB-TOTAL				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
TOTAL GERAL				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 40.935 de 05 de novembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.935/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.181.0004.207600	3.3.90.30	1.500.1	76.000,00	
	06.181.0004.207600	3.3.90.39	1.500.1		76.000,00
	SUB-TOTAL			**76.000,00**	**76.000,00**
543002-FGM	13.392.0014.229000	3.3.90.92	1.501.1	5.000,00	
	13.392.0014.229000	3.3.90.39	1.501.1		5.000,00
	SUB-TOTAL			**5.000,00**	**5.000,00**
	TOTAL GERAL			**81.000,00**	**81.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 04 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 31/10/2025, **IVONE MARIA VALENTE**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Gestão de Projetos Estruturantes, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar a Vacância, do cargo em comissão de Gerente IV, da Gerência de Gestão de Projetos Estruturantes, da Secretaria Municipal de Mobilidade, exercido por **HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**, em virtude do seu falecimento, ocorrido em 31/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2025.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CONJUNTA CGM / FMLF Nº 02 / 2025

A Controladora Geral do Município e a Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, no uso das atribuições previstas no art. 3º, XV da LC nº 72/2019 c/c os arts. 200 e seguintes da LCM,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar **Luís Henrique Guimarães Brandão**, Corregedor Geral do Município, matrícula nº 3157517, **Aila França Cabral**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3132066 e **Ronaldo Batista de Lima,** Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 3064715 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, compor a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar - PAD CGM/GAB nº 212642/2025**, encarregada de apurar os supostos desvios de condutas disciplinares atribuídos aos servidores de **matrícula nº 3087851**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, de **matrícula nº 3158754**, Gerente Administrativa Financeira, de **matrícula nº 3017117**, Analista de Gestão Pública, de **matrícula nº 3158447**, Gerente de Projetos Especiais e de Arquitetura e de **matrícula nº 3023343**, Agente de Obras Públicas I em Extinção, lotados na Fundação Mário Leal Ferreira, conforme os fatos noticiados no processo de Sindicância Administrativa FMLF/PRES nº 261879/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 31 de outubro de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1108/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 153 a 157 do Processo 2023.01.14583P, resolve conceder aposentadoria a MARIA FELICIANA DAS GRAÇAS COUTO, matrícula nº 3060995, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1124/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 139 a 143 do Processo 2025.17.16787P, resolve conceder aposentadoria a ANA LUZIA SILVA CARDOSO, matrícula nº 3073185, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico Bioquímico, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1125/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 277 a 284 do Processo 2021.04.13074P, resolve conceder aposentadoria a ELIANA ARAÚJO AZEVEDO, matrícula nº 3055527, Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 02 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1128/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 211 a 220 do Processo 2023.04.15454P, resolve conceder aposentadoria a ANA LUCIA SENA E SANTOS, matrícula nº 3068926, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §3º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, inciso I, II, §1º, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1129/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 116 a 119 do Processo 2025.01.16745P, resolve conceder aposentadoria a RAIMUNDA LIMA NICANOR, matrícula nº 3096017, Agente Comunitário de Saúde, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 02 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1132/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 192 a 194 do Processo 2024.17.16192P, resolve conceder aposentadoria a FERNANDA CORREIA LIRA, matrícula nº 3125384, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1136/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 195 a 199 do Processo 2021.04.12738P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DO CARMO CAMPOS, matrícula nº 3085309, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 02 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1137/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 144 a 147 do Processo 2025.01.16623P, resolve conceder aposentadoria a VALDIONOR LIMA DE PINHO, matrícula nº 3103379, Agente de Combate às Endemias, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1138/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 194 a 196 do Processo 2024.04.16311P, resolve conceder aposentadoria a ABENITA RODRIGUES MOTA, matrícula nº 3042301, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1144/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 247 a 252 do Processo 2024.04.15884P, resolve conceder aposentadoria a PAULO CESAR CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 3049744, Auditor Fiscal, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1145/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 231 a 238 do Processo 2024.04.15992P, resolve conceder aposentadoria a NILCÉLIA DO VALE NASCIMENTO, matrícula nº 3042256, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1158/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 151 e 152 do Processo 2025.17.16754P, resolve conceder aposentadoria a LIVIA MOURA DE SOUSA, matrícula nº 3070079, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 03 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1184/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 358 a 362 do Processo 2021.04.12702P, resolve conceder aposentadoria a ANA PAULA GERMANO DA SILVA, matrícula nº 3083635, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1192/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 176 a 180 do Processo 2025.17.16829P, resolve conceder aposentadoria a DAVI DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3055156, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1202/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 185 a 189 do Processo 2022.04.14049P, resolve conceder aposentadoria a MARIA AUXILIADORA ALFAIA OLIVEIRA, matrícula nº 3082654, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1204/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 126 a 130 do Processo 2022.17.14252P, resolve conceder aposentadoria a CLAUDIA DE JESUS CERQUEIRA, matrícula nº 3095708, Agente Comunitário de Saúde, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1205/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 169 a 171 do Processo 2023.02.14695P, resolve conceder aposentadoria a DOMINGAS DA ROCHA SANTANA, matrícula nº 3071854, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1209/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 191 a 195 do Processo 2022.04.14451P, resolve conceder aposentadoria a ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 3082740, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1210/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 186 a 193 do Processo 2024.04.16043P, resolve conceder aposentadoria a VIRGILIA CERQUEIRA SANTOS, matrícula nº 3054113, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1211/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 169 a 173 do Processo 2024.04.15494P, resolve conceder aposentadoria a ROSÂNGELA EPIFÂNIA GOMES, matrícula nº 3093616, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1224/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 163 a 167 do Processo 2024.04.15812P, resolve conceder aposentadoria a ANDRELINA FERREIRA ALVES, matrícula nº 3098249, Agente de Combate às Endemias, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1225/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 307 a 314 do Processo 2024.04.16300P, resolve conceder aposentadoria a MATILDES MOURA MACEDO DE SOUZA, matrícula nº 3042255, Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1243/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 176 a 183 do Processo 2020.02.11789P, resolve conceder aposentadoria a ANTONIA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 3053008, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1257/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 125 a 130 do Processo 2024.01.16291P, resolve conceder aposentadoria a TEREZA MARIA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3096810, Agente Comunitário de Saúde, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1274/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 35.609/2022, observando o art. 257 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SACPB nº 177365/2025,

RESOLVE:

Colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB, a empregada da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DE SALVADOR - COGEL, CLAUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA CARVALHO, matricula 3077515, a contar de 30/04/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 03 de novembro de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
180356/2025	SMS	RITA DE CASSIA VITORIANO DOS SANTOS	4.391
171545/2025	SMS	JAQUELINE ANANIAS LOPES	2.530
42107/2025	SMED	MARIELZA LIMA FIGUEIREDO BOAVENTURA	1.542
161182/2025	SMED	ELBA BARRETO DA SILVA DE JESUS PETRONILHO	394
125004/2025	SMS	SUELY MARCIA MONTEIRO MONTINI COSTA	1.425

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
156719/2024	SMED	ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
184594/2024	SMED	TATIANA MARCIA GUIMARÃES BRITO
193120/2024	SMED	SANDRA COSTA BATISTA
206784/2024	SMED	RITA DE CASSIA SILVA GONÇALVES
219492/2024	SMS	IRACEMA SANTOS LEMOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de novembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 15/08/2014, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora LUCIANA CRISTINA SANTOS DE LACERDA, PROCESSO SMED 5692/2013:

Onde se lê: ".... 4.931 DIAS...."
Leia-se: "....5.798 DIAS....."

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90089/2025
PROCESSO: 14904/2025
OBJETO: Registro de Preços de material de limpeza.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 174/2025
CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 46.875.232/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
FCM
GCM
SECIS
SECOM
SECUT
SEMDEC
SEMOB
SEMPRE
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
MÁRCIO DANTAS QUINTELLA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200001045	CARRO COLETOR LIXO C/ TAMPA RODAS 120L	UN	210,00
2	200001046	CARRO P/ LIMPEZA FUNCIONAL	UN	740,00
3	200001211	CESTO P/ LIXO PLASTICO C/ TAMPA 20L	UN	29,50
4	200001213	CESTO P/ PAPEL PLASTICO TELADO 10/12L	UN	7,00
5	200001214	CESTO P/ PAPEL PLASTICO C/ PEDAL 20L	UN	27,00
6	200001545	DESENTUPIDOR PIA CABO PLASTICO	UN	5,25
7	200001546	DESENTUPIDOR VASO SANITARIO CABO MADEIRA	UN	8,83
8	200001798	ESPANADOR ELETROSTATICO	UN	8,30
9	200002749	LIXEIRA COLETA SELETIVA CILINDRICA S/ TAMPA 12/14L	UN	44,00
10	200008142	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 40L	UN	58,00
11	200008143	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 20L	UN	30,00
12	200008183	ORGANIZADOR P/ PIA POLIPROPILENO	UN	13,00
13	200010636	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 50L	UN	110,00
14	200013077	COLETOR P/ COLETA SELETIVA EXTERNA 50L	UN	152,00
15	200013078	LIXEIRA TAMPA BASCULANTE AZUL 100L	UN	128,00
16	200017744	LIXEIRA HOSPITALAR RESIDUO COMUM RETANGULAR C/ AZUL 50L	UN	170,00
17	200017745	LIXEIRA HOSPITALAR RESIDUO COMUM RETANGULAR C/ PEDAL AZUL 100L	UN	170,00
18	200017762	LIXEIRA HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES RETANGULAR C/ PEDAL BRANCO 25L	UN	70,00
19	200017764	LIXEIRA HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES RETANGULAR C/ PEDAL BRANCA 100L	UN	205,00
20	200018108	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 100L	UN	210,00
21	200018109	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 10L	UN	35,00
22	200019066	LIXEIRA CONTAINER P/ COLETA SELETIVA 700L	UN	1516,75
23	200019067	LIXEIRA CONTENTOR C/ 02 RODAS AZUL 240L	UN	400,00
24	200019300	CESTO P/ PAPEL P/ ESCRITORIO PLASTICO S/ TAMPA 15L	UN	17,00

Salvador, 04 de novembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90089/2025
PROCESSO: 14904/2025
OBJETO: Registro de Preços de material de limpeza.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 175/2025
CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
FCM
GCM
SECIS
SECOM
SECUT
SEMDEC
SEMOB
SEMPRE
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO DANTAS QUINTELLA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200001045	CARRO COLETOR LIXO C/ TAMPA RODAS 120L	UN	210,00
2	200001046	CARRO P/ LIMPEZA FUNCIONAL	UN	740,00
3	200001211	CESTO P/ LIXO PLASTICO C/ TAMPA 20L	UN	29,50
4	200001213	CESTO P/ PAPEL PLASTICO TELADO 10/12L	UN	7,00
5	200001214	CESTO P/ PAPEL PLASTICO C/ PEDAL 20L	UN	27,00
6	200001545	DESENTUPIDOR PIA CABO PLASTICO	UN	5,25
7	200001546	DESENTUPIDOR VASO SANITARIO CABO MADEIRA	UN	8,83
8	200001798	ESPANADOR ELETROSTATICO	UN	8,30
9	200002749	LIXEIRA COLETA SELETIVA CILINDRICA S/ TAMPA 12/14L	UN	44,00
10	200008142	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 40L	UN	58,00
11	200008143	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 20L	UN	30,00
12	200008183	ORGANIZADOR P/ PIA POLIPROPILENO	UN	13,00
13	200010636	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 50L	UN	110,00
14	200013077	COLETOR P/ COLETA SELETIVA EXTERNA 50L	UN	152,00
15	200013078	LIXEIRA TAMPA BASCULANTE AZUL 100L	UN	128,00
16	200017744	LIXEIRA HOSPITALAR RESIDUO COMUM RETANGULAR C/ AZUL 50L	UN	170,00
17	200017745	LIXEIRA HOSPITALAR RESIDUO COMUM RETANGULAR C/ PEDAL AZUL 100L	UN	170,00
18	200017762	LIXEIRA HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES RETANGULAR C/ PEDAL BRANCO 25L	UN	70,00
19	200017764	LIXEIRA HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES RETANGULAR C/ PEDAL BRANCA 100L	UN	205,00
20	200018108	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 100L	UN	210,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
21	200018109	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 10L	UN	35,00
22	200019066	LIXEIRA CONTAINER P/ COLETA SELETIVA 700L	UN	1516,75
23	200019067	LIXEIRA CONTENTOR C/ 02 RODAS AZUL 240L	UN	400,00
24	200019300	CESTO P/ PAPEL P/ ESCRITORIO PLASTICO S/ TAMPA 15L	UN	17,00

Salvador, 04 de novembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1278/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16891P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3060804P, instituída pelo ex-segurado **ALVARO DE ARAÚJO PORTO D' ALMEIDA**, Profissional de Atendimento Integrado (30h), matrícula nº 3060804, integrada por 01 (um) dependente, **Marizete Fernandes Aguiar D' Almeida**, com proventos fixados em R$ 5.639,57 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 26/04/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1280/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16939P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE: I** - Conceder a Pensão por Morte nº 3032853P, instituída pelo ex-segurado **CARLOS VASCONCELOS DE CARVALHO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3032853, integrada por 01 (um) dependente, **Marcelo Brasil de Carvalho**, com proventos fixados em R$ 7.126,81 (sete mil cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, até o limite do teto do RGPS. **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, §§ 1º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03/04/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1281/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2024.07.16457P, 2024.07.16551P e 2024.07.16552P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, considerando o julgamento do recurso administrativo, conforme estabelecido na Resolução nº 011/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em que pese o posicionamento técnico contrário, concede a Pensão por Morte nº 3026910P, instituída pelo ex-segurado **ENIO SANTOS BARROSO**, Agente Administrativo "A" (30h), matrícula nº 3026910, integrada por 03 (três) dependentes, **Zilda Conceição França, Giovanna França Barroso e Enzo França Barroso**, com proventos fixados em R$ 8.699,78 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 95% (noventa e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 30/09/2024, data do óbito, com duração vitalícia para a primeira dependente, com duração até 11/09/2031 para a segunda dependente e com duração até 25/05/2036 para o terceiro dependente, de acordo com o previsto no art. 38-A, §1º e §2º e art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1282/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17052P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3046911P, instituída pelo ex-segurado **SYLVIO EDUARDO REBELLO RAMOS**, Profissional de Atendimento Integrado (30h), matrícula nº 3046911, integrada por 01 (um) dependente, **Maria do Carmo Costa Ramos**, com proventos fixados em R$ 3.755,75 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º, deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 25/07/2025, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1283/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16677P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3003878P, instituída pelo ex-segurado **NELSON CONSTANTINO DA SILVA LUNA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3003878, integrada por 01 (um) dependente, **Ana Maria Oliveira Luna**, com proventos fixados em R$ 2.218,24 (dois mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, até o limite do teto do RGPS. **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º e §3º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20/11/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1284/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16943P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3011859P, instituída pela ex-segurada **MARIA DAS GRAÇAS MACARIO DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3011859, integrada por 01 (um) dependente, **Edvaldo Macario dos Santos**, com proventos fixados em R$ 1.793,76 (mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, até o limite do teto do RGPS. **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º e §3º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 14/03/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1285/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17014P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3006471P, instituída pela ex-segurada **MARIA IRENE DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3006471, integrada por 01 (um) dependente, **Ruy Bittencourt Mascarenhas**, com proventos fixados em R$ 2.041,18 (dois mil, quarenta e um reais e dezoito centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27/06/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1286/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17077P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3104271P, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ CARLOS SANTA RITA**, Agente de Combate às Endemias (40h), matrícula nº 3104271, integrada por 01 (uma) dependente, **Lucinólia Silva de Deus Santa Rita**, com proventos fixados em R$ 987,34 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente**. IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23/07/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1287/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16150P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3013418P, instituída pelo ex-segurado **FRANCISCO RAMOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3013418, integrada por 01 (um) dependente, **Bernadete de Santana Santos**, com proventos fixados em R$ 2.464,15 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 13/04/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1288/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17050P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I** - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3062904P, instituída pelo ex-segurado **ALFREDO BORGES DA SILVA FILHO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3062904, integrada por 01 (um) dependente, **Maria de Lourdes Silva**, com proventos fixados em R$ 1.188,64 (mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 09/07/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1289/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17025P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3122988P, instituída pela ex-segurada **ISABELA CRUZ DE VASCONCELOS**, Profissional de Atendimento Integrado (40h), matrícula nº 3122988, integrada por 01 (um) dependente, **Ricardo Wakabayashi**, com proventos fixados em R$ 6.302,87 (seis mil, trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11/06/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1214/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.01.16745P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RAIMUNDA LIMA NICANOR**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3096017, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 1.338,64 (mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários da contribuição desde o mês de competência JUNHO/2011, com incidência do percentual correspondente à proporcionalidade (5.008/5.475), de acordo com o artigo 26, parágrafos 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigos 4º e 7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 075/2020, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2025, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1215/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15454P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafos 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA LUCIA SENA E SANTOS**, Professor Municipal II, Referência H, matrícula nº 3068926, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 4.728,60 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 3.555,34 - ADC TEMPO SERV (33%) R$ 1.173,26. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1218/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13074P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELIANA ARAÚJO AZEVEDO**, Profissional Atendimento Integrado, matrícula nº 3055527, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 7.828,95 (sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), constituído das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.243,33 - GRAT COMPETENCIA (42,5%) R$ 1.803,42 - ADC TEMPO SERV (42%) R$ 1.782,20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1221/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.01.14583P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA FELICIANA DAS GRAÇAS COUTO**, Professor Municipal II, Referência M, matrícula nº 3060995, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.056,80 (seis mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de 78% (setenta e oito) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição desde o mês de competência OUTUBRO/1998, de acordo com o artigo 26, parágrafos 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigos 4º e 7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1232/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15992P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NILCÉLIA DO VALE NASCIMENTO**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042256, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 4.838,99 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 2.507,25 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 1.128,26 - ADC TEMPO SERV (48%) R$ 1.203,48. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1235/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16311P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ABENITA RODRIGUES MOTA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042301, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 6.107,76 (seis mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 2.628,35 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 1.182,76 - INSALUBRIDADE (20%) R$ 525,67 - ADC TEMPO SERV (48%) R$ 1.261,61 - GRATIFICACAO POR DESEMPENHO DE FUNCOES (19,38%) R$ 509,37. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de outubro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1248/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15884P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **PAULO CESAR CARVALHO DE SOUZA**, Auditor Fiscal, matrícula nº 3049744, vinculado à **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R$ 24.741,22 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 1.965,14 - GRAT COMPETENCIA (100%) R$ 1.856,19 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 707,45 - GRAT PRODUCAO FISCO (549.50%) R$ 10.798,44 - PDF DEC 22743 (479.05%) R$ 9.414,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de outubro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1251/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.17.16192P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **FERNANDA CORREIA LIRA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3125384, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 2.366,28 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência OUTUBRO/1997, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de outubro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1258/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16300P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MATILDES MOURA MACEDO DE SOUZA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3042255, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 15.676,55 (quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 5.545,84 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 3.311,95 - INSALUBRIDADE (20%) R$ 1.471,98 - ADC TEMPO SERV (48%) R$ 3.532,74 - VANT PESSOAL GMSNUS DEC JUDICIAL 7243 (32,71%) R$ 1.814,04. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de outubro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1260/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16043P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VIRGILIA CERQUEIRA SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3054113, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 3.550,07 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 1.324,04 - GRAT FUNCAO CONFIANCA CODIGO 8501 (27,18%) R$ 188,42 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 595,82 - ESTAB ECONOMICA CODIGO 8501 (100%) R$ 693,24 - COMPL SALARIAL (11,23%) R$148,69 - ADC TEMPO SERV (39%) R$ 516,38 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R$ 83,48. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de outubro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1261/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14451P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3082740, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.115,25 (seis mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de outubro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1264/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14049P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso II e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. RESOLVE: **I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA AUXILIADORA ALFAIA OLIVEIRA**, Professor Municipal II, Referência G, matrícula nº 3082654, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 7.255,61 (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência NOVEMBRO/1999. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1265/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15812P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANDRELINA FERREIRA ALVES**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 3098249, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 1.916,83 (mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1266/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15494P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso II e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emeda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSÂNGELA EPIFÂNIA GOMES**, Professor Municipal II, Referência G, matrícula nº 3093616, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 7.099,42 (sete mil, noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JUNHO/1996. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1267/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.02.14695P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, "e", da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DOMINGAS DA ROCHA SANTANA**, Professor Municipal II, Referência G, matrícula nº 3071854, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 4.692,68 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondente à proporcionalidade (6.986/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde

o mês de competência ABRIL/2001. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1268/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.17.16829P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **DAVI DOS SANTOS SILVA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3055156, vinculado à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 3.229,61 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 20 (vinte) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1269/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12738P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso II e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DO CARMO CAMPOS**, Professor Municipal II, Referência I, matrícula nº 3085309, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 8.078,62 (oito mil, setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1270/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.17.16754P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LIVIA MOURA DE SOUSA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3070079, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 5.070,46 (cinco mil, setenta reais e quarenta e seis centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JUNHO/2000, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1277/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12702P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso II, e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA PAULA GERMANO DA SILVA**, Professor Municipal II, Referência F, matrícula nº 3083635, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 7.598,93 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1291/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.01.16291P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TEREZA MARIA ALVES DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3096810, vinculada à **SMS -** Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 1.171,57 (mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição desde o mês de competência JUNHO/2011, com incidência do percentual correspondente à proporcionalidade (4.813/5.475), nos termos do artigo 26, parágrafos 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigos 4º e 7º, parágrafos 2º, da Lei Complementar nº 075/2020, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2024, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1293/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.17.14252P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CLAUDIA DE JESUS CERQUEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3095708, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 1.415,71 (mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JUNHO/2011, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1294/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.02.11789P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANTONIA SILVA SAMPAIO**, Professor Municipal II, Referência O, matrícula nº 3053008, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 11.709,63 (onze mil, setecentos e nove reais e sessenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 8.246,22 - ADC TEMPO SERV (42%) R$ 3.463,41. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1296/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.17.16787P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA LUZIA SILVA CARDOSO**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3073185, vinculada à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 5.272,67 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência AGOSTO/2001, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigos 4º e 7º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1303/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.01.16623P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **VALDIONOR LIMA DE PINHO**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 3103379, vinculado à **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 982,11 (novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos), correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários da contribuição desde o mês de competência JUNHO/2011, com incidência do percentual correspondente à proporcionalidade (4.995/7.300), de acordo com o artigo 26, parágrafos 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 075/2020, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2025, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1279/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16528P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Rever** a Portaria nº 362/2020, publicada no DOM de 27/10/2020, para conceder a Pensão por Morte nº 3011158P, instituída pelo ex-segurado **RUBEM JOSÉ DA HORA**, Agente Fazendário (40h), matrícula nº 3011158, integrada por 02 (dois) dependentes, **Estela Maria da Hora** e **Jair José da Hora,** com proventos fixados em R$ 3.215,03 (três mil, duzentos e quinze reais e três centavos), equivalentes a uma cota familiar de 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado. **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03/08/2020, data do óbito, para a primeira dependente e à 25/11/2024, data do requerimento, para o segundo dependente.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 906/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:
Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, e tendo em vista Decisão Liminar, no bojo do Mandado de Segurança nº 8151136-16.2025.8.05.0001 a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria, da servidora Aurea Virgínia Nogueira Ferreira, matricula 3061467, requerido por meio do Processo nº 109958/2025, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP dessa DGESP, para o devido encaminhamento.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de novembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 907/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:
Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência do servidor do Quadro Efetivo abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
177350/2024	SONIA MARIA LARANJEIRA PIMENTEL	3097849

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de novembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 908/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15 de outubro de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 223756/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de novembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 909/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Indeferir, a solicitação de redução da jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO
PATRICIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	3167287	155066/2025

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de novembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 910/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
151551 / 2025	ANALIA MARIA BARBOSA DE SANTANA	3071990
139797 / 2025	ANTONIO CONCEICAO SOUZA	3036686
155677 / 2025	JULIANA SANCHES PINTO	3127336
155841 / 2025	ROSANGELA GOMES SILVA	3069694
131716 / 2025	SELMA RODRIGUES MUTI	3082627

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de novembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 891/2025

Na Portaria nº 891/2025, publicada no D.O.M. nº 9.145 de 01 a 03/11/2025, fls. 06, referente a Prorrogação de prazo

ONDE SE LÊ:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de outubro de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 233785/2024;

LEIA-SE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de outubro de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 233785/2024;

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de novembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 077/2025

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar**, por 03 (três) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027** para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo

Salvador, 04 de novembro de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 077/2025

Instituição de Ensino Comunitária, com Autorização para Funcionamento **por 03 (três) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	2404/2025 084/2025	EDUCANDÁRIO RAIO DE LUZ	MARLENE ALVARES DA SILVA CNPJ - 21.150.079/0001-07	RUA SÃO LUIS, Nº 57 E BOA VISTA DO LOBATO CEP - 40487-195 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 255/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do Contrato:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	027/2025	LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA - MATRÍCULA 3151984	ARILSON JOSÉ GOIS SILVA - MATRÍCULA 3171815

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
217706/2025	FLORIANO SANTANA DOS SANTOS	6º

Salvador, 04 de novembro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 50/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 9.502/2019,

Considerando o artigo 26, inciso XII, da Portaria CMASS nº 01/2020, de 29 de outubro de 2020, que estabelece a possibilidade de decisão ad referendum sobre matérias de urgência, com posterior apreciação do Colegiado;

Considerando o pedido formal de alteração da inscrição no CMASS encaminhado pelo Centro Espírita Caminho da Redenção - CECR; localizado na Rua Jayme Vieira Lima, nº 104, Pau da Lima, Salvador/BA;

Considerando o Plano de Ação de Atividades Socioassistenciais - 2025, apresentado pela instituição, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes "Um Salto para o Futuro";

Considerando a visita institucional realizada em 03 de novembro de 2025 pela equipe técnica do CMASS ao Centro Espírita Caminho da Redenção - CECR;

RESOLVE:

Art. 1º Decidir ad referendum pela manutenção da inscrição da entidade Centro Espírita Caminho da Redenção - CECR, inscrita no CNPJ nº 15.176.233/0001-17, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, referente ao exercício de 2025, com alteração da oferta de serviço, que passa a ser o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, sendo a entidade não preponderante na área da Assistência Social;

Art. 2º. Esta decisão será submetida à apreciação do Colegiado em reunião plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 03 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 299/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 2177 / 2025 de 11/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **Renovação de Licença de Operação** de nº **2018-SEDUR/CLA/LO-012**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **JJS COMÉRCIO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **63.269.237/0001-92,** para atividade de **serviços de triagem de materiais metálicos recicláveis e comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas**, com capacidade de processamento de 20 toneladas/dia, localizada na Rua do Pisca-Pisca, 122, Galpão, Águas Claras, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°53'12,96"S, 38°26'43,03"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IV. Não realizar, sob nenhuma hipótese, a descontaminação de equipamentos industriais na área da empresa;

V. Apresentar, semestralmente, Relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VI. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VII. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI´s usados, entre outros;

VIII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório semestralmente;

IX. Somente receber e/ ou adquirir motores, máquinas, tanques, tambores, entre outros equipamentos oriundos de desativação industrial, após a sua devida descontaminação, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória;

X. Apresentar, anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

XI. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XII. Garantir que o armazenamento temporário de todos os resíduos sólidos gerados na empresa atendam aos requisitos das ABNTs NBRs 12.235:1992 e NBR 11.174:1990. Os resíduos deverão ser armazenados separadamente, principalmente, quando se tratar de resíduos perigosos e não perigosos, em baias e/ou coletores devidamente sinalizados quanto ao tipo/ classe dos resíduos, sobre piso impermeabilizado, em local coberto e ventilado. Encaminhar, semestralmente, relatórios fotográficos comprobatórios;

XIII. Realizar a limpeza periódica dos sistemas Separadores de Água e Óleo - SAO e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XIV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos no empreendimento;

XVI. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamento dos óleo usado/contaminado, em recipientes estanques e em boas condições de uso, caso seja em tambores, os mesmos deverão estar armazenados em área coberta, com piso impermeabilizado e providos de bacia de contenção para eventuais vazamentos, de forma a atender aos dispositivos das normas, apresentar relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de outubro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 300/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 3057 / 2025 de 24/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-90**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **15.847.874/0006-60**, para **postos de venda de gasolina e outros combustíveis com GNV**, com capacidade de armazenamento de combustíveis líquidos de 90 m^3 e 225 m^3 de gás natural veicular - GNV, situada na Rodovia BA 528, Estrada da Base Naval de Aratu, 4.814, Km 5,1, Estrada da Base Naval, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°53'17.70"S, 38°26'25.40"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada quando da instalação ou retirada de tanques, devendo nesses casos requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de área de lavagem ou alteração da tancagem, devendo nesses casos solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;

IV. Apresentar, anualmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, limpeza da fossa, EPI´s usados entre outros;

VII. Efetuar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Realizar a limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XV. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a correta sinalização, com restrições a pessoas não autorizadas e recomendações, na área dos equipamentos do GNV, de forma a atender as normas vigentes. Apresentar relatório fotográfico comprobatório;

XVI. Apresentar, no prazo de 01(hum) ano, o Laudos de Teste de Estanqueidade dos tanques, atualizado, acompanhado da ART do responsável técnico;

XVII. Realizar, no prazo de 01(um) ano, a troca do tanque de parede simples (nº 6) por tanque de parede dupla atendendo a NBR 13786/2019, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;

XVIII. Instalar, no prazo de 01 (um) ano, o sistema de monitoramento e detecção de vazamentos, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a instalação, relatório comprobatório com fotos;

XIX. Instalar nas ilhas de abastecimento, no prazo de 90 (noventa) dias, coletores com tampa, devidamente identificados para o correto acondicionamentos dos resíduos. Apresentar relatório fotográfico comprobatório;

XX. Realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamento das embalagens vazias de óleo lubrificante, em recipientes estanques e em boas condições de uso. Caso seja em tambores, os mesmos deverão estar armazenados em área coberta, com piso impermeabilizado e providos de bacia de contenção para eventuais vazamentos, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006, devendo apresentar relatório fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de outubro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 308/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 9019 / 2025, em 21/07/2025**;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Licença Prévia (LP)** referente a Licença Ambiental **nº 2025-SEDUR/CLA/LP-02,** válida pelo prazo de **04 (quatro)** anos, à **FUNDAÇÃO MARIO LEAL FERREIRA**, inscrita no CNPJ: **34.283.754/0001-18**, com sede na Rua da Bélgica, 74, Comércio, Salvador-BA, para **Implantação do Projeto de Mobilidade Salvador - TELEFÉRICO DO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO - LINHA 1, com extensão de 4,3 km, contemplando 04 (quatro) estações, localizadas nos bairros de Campinas de Pirajá, Rio Sena, Pirajá e Praia Grande, e 27 (vinte e sete) torres de sustentação, entre os bairros de Campinas de Pirajá e Praia Grande** em Salvador-BA, sob as coordenadas geográficas 12°52'37.80"S, 38°28'40.50"O; 12°52'46.56"S, 38°28'36.78"O; 12°53'04.93"S, 38°28'28.51"O;12°53'33.69"S, 38°28'11.72"O; 12°54'05.41"S, 38°27'52.73"O; 12°54'26.49"S, 38°27'49.01"O; 12°54'48.25"S, 38°27'44.53"O; (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:
I. Manter à SEDUR informada de qualquer alteração no projeto e/ou na finalidade do empreendimento, realizadas durante vigência da licença;
II. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade;
III. Esta licença não autoriza, em qualquer hipótese, intervenção na vegetação nativa e/ou instalação das estruturas previstas em projeto. Para a fase de instalação da infraestrutura prevista, deverá ser protocolado junto a SEDUR o requerimento de Licença de Instalação - LI;
IV. Apresentar Decreto de Desapropriação das áreas afetadas;
V. Apresentar Estudo de Médio Impacto - EMI, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com levantamento dos impactos ambientais em todos os meios (meio físico, meio biótico e meio socioeconômico) e definição das medidas mitigadoras e compensatórias para as fases de implantação e operação do empreendimento. Complementar o Estudo com a interpretação da matriz de Impacto, onde após a consideração de evidências, argumentos ou premissas levantadas, inserir na conclusão parecer final sobre a viabilidade técnica e ambiental do empreendimento, de modo a auxiliar na tomada de decisão. A empresa deverá ainda inserir na matriz de impacto atributos como temporalidade, reversibilidade, duração, magnitude, entre outros, os quais ajudarão o responsável técnico na fundamentação da conclusão, além de indicação das ações a serem acompanhadas, agentes, prazos e objetivos;
VI. Apresentar Memorial Descritivo, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente a: a) demolições nos terrenos destinados às torres de sustentação e estações; b) desativação das atividades de funilaria e pintura na Estação Praia Grande; c) remoção de estruturas e equipamentos remanescentes da antiga usina de asfalto localizada no terreno destinado à Estação Campinas de Pirajá;
VII. Apresentar Laudo de Vistoria Cautelar de Vizinhança - LVCV, contendo avaliação do estado de conservação dos imóveis circunvizinhos, dos sistemas viários situados em seu entorno e a previsão dos impactos que poderão ocorrer em decorrência da obra, como medida de salvaguarda;
VIII. Apresentar o Projeto Executivo detalhado, contemplando os aspectos técnicos, científicos, econômicos, sociais, financeiros e ambientais do empreendimento em cada subtrecho, acompanhado dos respectivos Memoriais Descritivos dos projetos de terraplenagem, drenagem e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
IX. Apresentar Carta de Viabilidade emitida pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa para ligação das estações à rede pública de água e esgoto;
X. Apresentar Carta de Viabilidade emitida pela Neoenergia/Coelba e anuência para intervenções na rede de energia elétrica, se couber;
XI. Apresentar Plano de Valorização da Mão de Obra Local, voltado à absorção prioritária de trabalhadores residentes nas áreas abrangidas pelos bairros da Prefeitura Bairro Subúrbio/Ilhas, Liberdade/São Caetano e Pau da Lima, com ênfase nos moradores de Praia Grande, Rio Sena, Pirajá e Campinas de Pirajá, durante as fases de implantação (obras) e operação do empreendimento. Na fase operacional, os profissionais deverão participar de programas de capacitação e qualificação técnica, visando seu aproveitamento contínuo nas atividades do sistema e, sempre que possível, sua realocação em outras iniciativas municipais. O plano tem como objetivos promover a geração de emprego e renda, fortalecer o vínculo com a comunidade local e garantir a sustentabilidade socioeconômica do projeto, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
XII. Apresentar Programa de Operação e Desmobilização do Canteiro de Obras, conforme as disposições das Normas Regulamentadoras NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, devendo garantir as condições adequadas de segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores, incluindo: a implementação de medidas de prevenção de acidentes e controle de riscos (NR 18); fornecimento, uso adequado e fiscalização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs (NR 6); disponibilização de instalações sanitárias, áreas de vivência, água potável, refeitórios e vestiários em boas condições de higiene (NR 24); e correta sinalização de segurança e identificação de produtos perigosos por meio de cores padronizadas (NR 26);
XIII. Apresentar Plano de Comunicação e Mobilização Social, detalhando a caracterização socioeconômica dos proprietários e ocupantes afetados, bem como o planejamento de reuniões e ações de comunicação com associações, lideranças comunitárias e movimentos sociais das áreas afetadas, acompanhado do Plano de Remanejamento, Reassentamento e/ou Indenização, garantindo ampla informação, suporte contínuo via plantão social e realização de reuniões periódicas com as comunidades afetadas para acompanhamento e esclarecimento do projeto, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
IX. Apresentar Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa e comunidade do entorno, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços - formulários;
X. Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD voltado para o entorno das intervenções, contemplando a recuperação das áreas de corte e aterro, com a utilização de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, em conformidade com o Termo de Referência - TR disponibilizado

no anexo XIV do Decreto municipal nº 29921/2018;
XI. Em caso de existência de interferências com infraestruturas de serviços públicos como telefonia, fornecimento de água e esgoto, eletricidade e gás, deve-se solicitar e apresentar anuência das concessionárias;
XII. Apresentar Programa de Proteção do Patrimônio Arqueológico - Parque São Bartolomeu, caso haja risco de interferência em sítios arqueológicos, ação direta sobre corpos hídricos e/ou sobreposição do projeto em áreas consideradas "sagradas" na região do Parque São Bartolomeu, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
XIII. Apresentar Projeto Paisagístico, de modo a contribuir para o conforto dos habitantes e usuários, especialmente na época do verão, utilizando-se de espécies nativas de ocorrência local do bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município do Salvador e do Manual Técnico de Arborização Urbana do Salvador;
IX. Apresentar Plano de Controle Ambiental - PCA, contemplando a adoção de medidas específicas para prevenção, mitigação e controle dos impactos ambientais negativos decorrentes da implantação da obra. O PCA deverá abranger, no mínimo, os seguintes controles: a) Controle ambiental para limpeza do terreno; b) Controle ambiental para as atividades em área de apoio; c) Controle ambiental para a proteção dos recursos hídricos; d) Controle ambiental para as atividades de sinalização, iluminação e segurança da obra; e) Controle ambiental para a manutenção da saúde e segurança dos trabalhadores; f) Controle ambiental para prevenção do assoreamento e da formação de processos erosivos; g) Controle de resíduos sólidos; h) Controle da poluição sonora; i) Controle da contaminação por produtos perigosos; j) Controle de efluentes líquidos; k) Controle de emissões atmosféricas; l) Controle ambiental para proteção da fauna e da flora; acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração do PCA;
XX. Apresentar Projeto de Sinalização Visual para prevenção de colisões de aves, contemplando a instalação de adesivos anti-impacto (marcadores visuais) nos bondes do teleférico e, preferencialmente, a aplicação de marcadores nos cabos de sustentação, especialmente nos trechos com maior sensibilidade ambiental, como o Parque São Bartolomeu e áreas com torres inferiores a 30 metros de altura;
XXI. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição - PGRCD, acompanhado da ART do responsável Técnico, conforme CONAMA nº 307/2002 e alterações e Art. 21 da Lei Federal 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
XXII. Apresentar anuência formal da administração do Parque São Bartolomeu e o cumprimento das normas gerais estabelecidas no Plano de Manejo da unidade;
XXIII. Apresentar Autorização do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural - IPAC do Estado da Bahia, conforme o Decreto Estadual nº 8.357/2002;
XXIV. Apresentar os protocolos de solicitação, junto à SEDUR, das seguintes autorizações e licenças: Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Área Especial, Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, Autorização Ambiental - AA para demolição e desativação de áreas a serem utilizadas, Licença para Demolição e Licença para Terraplenagem;
XXV. Apresentar Projeto Arquitetônico, adotando medidas que minimizem os impactos do uso de eventuais fachadas de alta refletância (espelhadas), e as diretrizes luminotécnicas para áreas externas das estações, acessos e torres;
XXVI. Outras Condicionantes, Exigências e Restrições poderão, a qualquer tempo, ser estabelecidas pela SEDUR quando da análise da Licença de Instalação - LI;
XXVII. O não cumprimento das condicionantes acarretará a suspensão ou cancelamento da Licença Prévia obtida;
XXVIII. Este documento não desobriga a obtenção de licenças e/ou autorizações porventura exigidas por outros órgãos.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de outubro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 313/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 03.11.2025 até 02.12.2025, o servidor Tomaz Antônio da Silva Miranda, matrícula nº 3087120, Encarregado, Grau 61, para substituir cumulativamente a servidora Ana Carolina dos Santos Salles, matrícula nº 3165903, na função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos III desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de Novembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diario Oficial Nº9.096, fl 12 de 23 A 25/08/2025** Na Tabela de Autos Julgados Procedente com Defesa em nome de CAIO RODRIGO SILVA SANTOS 864.260.905-22.

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diario Oficial Nº8.649, fl 15 de 28 a 30/10/2023** Na Tabela de Autos Julgados Procedente com Defesa em nome de JURANDIR DE SOUZA 443.304.135-15

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diario Oficial Nº8.159, fl 13 de 24/11/2021** Na Tabela de Autos Julgados Procedente com Defesa em nome de NEIDSON CONCEICAO ANUNCIACAO 930.261.885-49.

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803882	4545/25	POSTO JARDIM ARMACAO COMBUSTIVEIS LTDA 29.102.319/0001-00	R$13.841,94	PATRICIA ROCHA	29/09/2025

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304216	10092/25	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A 63.554.067/0043-47	R$3.000,00	VIVIANE MIRANDA	06/10/2025
1304218	8326/25	RAIA DROGASIL S/A 61.585.865/1632-98	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	06/10/2025
1303704	10049/25	RESAL RECICLAGEM DE SUCATA E ALUMINIO LTDA 17.830.759/0001-02	R$2.880,16	VIVIANE MIRANDA	07/10/2025
1303688	9067/25	FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA 10.970.887/0007-90	R$3.000,00	VIVIANE MIRANDA	06/10/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
904064	8286/25	CANTO DO ACONCHEGO LTDA 56.778.569/0001-37	R$6.307,20	PATRICIA ROCHA	06/10/2025
902372	299/25	CONDOMINIO EDIFICIO METROPOLE ONDINA 00.239.887/0001-75	R$6.345,65	PATRICIA ROCHA	02/10/2025
903052	5808/24	BARRA INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA 35.445.721/0001-90	R$22.082,78	PATRICIA ROCHA	17/12/2024
1303172	7470/24	RAUL MARCEL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 50.318.861/0001-90	R$6.865,92	VIVIANE MIRANDA	31/07/2024
902902	533/24	COSME DE ALMEIDA MATOS - ME 01.538.310/0001-27	R$16.485,00	PATRICIA ROCHA	27/05/2024
903049	15220/24	NIVALDO SILVA DO ROSARIO 547.117.545-04	R$118.242,60	PATRICIA ROCHA	28/04/2025

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303834	4063/25	ESR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA 00.883.436/0001-76	R$5.760,32	VIVIANE MIRANDA	16/05/2025
902944	3797/25	VIVALDO DOS SANTOS GUEDES 251.965.965-34	R$18.721,30	PATRICIA ROCHA	22/05/2025
1303212	8041/24	CONDOMINIO PARALELA PARQUE 00.139.026/0001-15	R$28.205,18	VIVIANE MIRANDA	06/08/2024
1303076	2016/24	ASSOCIACAO DE MORADORES COLINA DAS ARVORES 14.819.817/0001-09	R$14.102,59	VIVIANE MIRANDA	02/05/2024
1300153	17027/24	MARQUES & BEZERRA LTDA 17.920.097/0002-34	R$9.000,00	VIVIANE MIRANDA	27/12/2024

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303690	9370/25	VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA 12.006.715/0001-30	R$2.880,16	VIVIANE MIRANDA	03/10/2025
1303702	9853/25	BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA 00.660.370/0001-55	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	03/10/2025
606977	4785/25	JORGE LUIZ SOUZA 095.800.265-72	R$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	07/10/2025
903325	6938/25	SÃO BENTO COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA 09.649.322/0001-30	R$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	07/10/2025
902342	6956/25	JUSSARA RIBEIRO GOMES 381.853.935-91	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	08/10/2025
903323	6469/25	CONDOMINIO EDIFICIO HERMIDA 06.119.778/0001-09	R$1.300,00	VIVIANE MIRANDA	08/10/2025
902310	18396/24	AMARO SERINHAEM DE ARAUJO ALVES FERREIRA 029.015.012-49	R$2.880,00	PATRICIA ROCHA	08/10/2025
903038	1188/25	ANTAR CONSTRUCOES LTDA 41.623.136/0001-35	R$5.760,00	PATRICIA ROCHA	08/10/2025
900434	9759/25	EDVALDO GOMES DA PAIXAO 132.020.575-53	R$921,60	PATRICIA ROCHA	03/10/2025
605398	7395/24	WELINGTON GUEDES DE SOUZA 833.709.605-59	R$5.361,30	PATRICIA ROCHA	07/05/2024
804189	10464/25	TOP MAR PRODUTOS DA FAZENDA E NATURAIS E ERVAS LTDA 42.017.299/0002-18	R$1.385,45	VIVIANE MIRANDA	08/10/2025
804091	11620/25	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0004-47	R$2.036,06	VIVIANE MIRANDA	08/10/2025

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
807649	11784/25	OPOINT LTDA 45.893.923/0001-58	R$498,76	VIVIANE MIRANDA	08/10/2025
803857	7404/25	ADORINO JOSE DA SILVA - ME 08.518.379/0001-38	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	09/10/2025
804225	9793/25	LUZA COSMETICOS LTDA 21.600.963/0006-00	R$3.657,59	VIVIANE MIRANDA	09/10/2025
802689	6983/25	ANILDO DA SILVA SANTANA BARBOSA 44.165.574/0001-95	R$8.000,00	VIVIANE MIRANDA	10/10/2025
803392	6833/25	BRUNO ALMEIDA SAMPAIO BOMFIM 31.896.879/0001-25	R$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	10/10/2025
601196	5397/25	CONDOMINIO PARQUE CAMPINAS 15.163.256/0001-97	R$1.800,00	VIVIANE MIRANDA	07/10/2025
1303283	364/24	JOAO PAULO NUNES DRUMOND 059.647.276-54	R$8.239,10	VIVIANE MIRANDA	05/06/2024
1303165	6760/24	POSTO DE COMBUSTIVEIS JAGUARIBE LTDA 00.187.214/0002-08	R$6.865,92	VIVIANE MIRANDA	02/05/2024

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303403	11351/24	OSMAR RODRIGUES TORRES JUNIOR 361.020.165-72	R$42.307.77	VIVIANE MIRANDA	16/12/2024
1300098	22775/22	CONDOMINIO COLINA DO MAR 40.592.545/0001-59	R$40.416,30	VIVIANE MIRANDA	19/05/2023
900607	20693/22	VANESSA DE JESUS OLIVEIRA PAIM 019.432.495-80	R$40.141,08	CAROLINE PRIMITIVO	03/02/2023
1303882	20964/24	ENERGIA E PETROLEO LTDA 19.207.003/0001-29	R$6.750,00	VIVIANE MIRANDA	12/02/2025
1303536	922/25	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0004-42	R$5.040,28	VIVIANE MIRANDA	06/03/2025
603738	6303/22	MANSAO ARTUR MOREIRA LIMA 02.777.273/0001-72	R$7.200,29	VIVIANE MIRANDA	17/03/2025
902794	13691/24	ALMEIDA GALVAO PATRIMONIAL LTDA 13.147.065/0001-06	R$11.101,24	PATRICIA ROCHA	29/01/2025
803472	3198/24	FARRA COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA - ME 15.651.288/0001-31	R$22.241,46	PATRICIA ROCHA	13/05/2024
903050	14545/24	CRISTIANO SALES SANTOS 885.068.195-04	R$6.865,00	PATRICIA ROCHA	21/11/2024

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
804075	11613/25	EDVANIA VILA NOVA LTDA 34.266.951/0001-29	R$623,45	VIVIANE MIRANDA	21/10/2025
807522	12200/25	DRM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 34.499.693/0001-20	R$2.216,72	VIVIANE MIRANDA	21/10/2025
710081	8202/25	RICARDO DA SILVA PIZZARIA 46.034.945/0001-25	R$864,30	PATRICIA ROCHA	22/10/2025
804303	9080/25	GRUPO CASAS BAHIA S.A 33.041.260/1386-03	R$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	22/10/2025
710071	10177/25	ELENICE MARIA DOS SANTOS SILVA 375.113.945-15	R$172,80	PATRICIA ROCHA	23/10/2025
903486	10456/25	CERIMONIAL CAMINHO DAS ARVORES - ESPACO MERIAM GALLO BAROUH LTDA 24.017.561/0001-61	R$6.624,00	PATRICIA ROCHA	23/10/2025
803923	967/25	MG BORRACHAS LTDA 20.862.888/0001-89	R$997,52	PATRICIA ROCHA	22/10/2025
802690	9250/25	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0005-23	R$554,18	PATRICIA ROCHA	23/10/2025
900181	19449/24	BARBARA MARIA RIBEIRO DA SILVA 807.680.835-91	R$5.760,40	PATRICIA ROCHA	16/01/2025

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903117	15043/24	LUCIANO MARTINS PINTO SANTOS 826.368.265-72	R$23.040,00	PATRICIA ROCHA	17/01/2025
903250	20548/24	AYRLON GUIMARAES DOS SANTOS CHAGAS 004.269.525-29	R$5.762,00	PATRICIA ROCHA	17/01/2025
903035	16776/24	ALBA DE OLIVEIRA SILVA 419.551.965-91	R$19.224,80	PATRICIA ROCHA	18/11/2024
1303168	6917/24	POLIMIX CONCRETO LTDA 29.067.113/0360-34	R$6.865,92	VIVIANE MIRANDA	06/06/2024
607242	5771/24	EMPASS - EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS SÃO SEBASTIAO LTDA 07.724.970/0001-89	R$7.847,84	PATRICIA ROCHA	17/04/2024
803358	8478/24	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SUPER VIDA LTDA 08.013.699/0001-36	R$13.950,82	LIVIA KALID	21/05/2024
803402	8739/24	JPA PROMOCOES MARKETING E REPRESENTACOES LTDA 31.966.078/0001-99	R$6.000,00	LIVIA KALID	04/06/2024
803380	13156/24	SINDICATO DOS TRAB IND DA CONST EST PAV OBRAS T ESTADO 16.440.174/0001-05	R$6.000,00	LIVIA KALID	15/08/2024

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705796	13310/25	BAR E RESTAURANTE POINT DO CRISTO LTDA 27.283.287/0001-60	R$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	30/10/2025

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802238	6827/24	NOVO LAR UTILIDADES LTDA 50.668.108/0001-25	R$5.548,62	LIVIA KALID	03/06/2024
803841	15099/24	CLINICA PONTO ALTO 26.787.407/0001-02	R$8.322,93	LIVIA KALID	21/08/2024
807523	12278/25	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PRECISAO LTDA - EPP 01.526.726/0002-06	R$415,64	VIVIANE MIRANDA	21/10/2025
803663	20260/24	PAO & MAIS PADARIA E MERCADO LTDA 51.809.631/0001-97	R$110,84	VIVIANE MIRANDA	21/10/2025
802596	8942/25	H & L DROGARIA E FARMACIA LTDA 31.459.361/0001-24	R$1.300,00	VIVIANE MIRANDA	28/10/2025
807672	9373/25	FELIPE ZOI OFICINA MECANICA LTDA 18.188.287/0001-90	R$1.100,00	VIVIANE MIRANDA	28/10/2025

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001040	16356/24	ANDERSON SILVA 795.342.875-04	R$8.947,82	VIVIANE MIRANDA	24/09/2024

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707113	26896/20	NEIDSON CONCEICAO ANUNCIACAO 930.261.885-49	R$10.512,73	PATRICIA ROCHA	07/08/2025

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902370	295/25	EDIFICIO SAINT THOMAS RESIDENCE 47.689.479/0001-89	R$5.218,56	LIVIA KALID	25/03/2025
902903	1844/24	JULIO CEZAR SANTOS 506.711.465-72	R$24.717,60	PATRICIA ROCHA	25/04/2024
1303486	13907/24	ANDRE GUIMARAES CONSTRUCOES LTDA 13.215.959/0001-96	R$5.000,00	VIVIANE MIRANDA	21/10/2024
1303363	15743/24	CONDOMINIO EDIFICIO SERRADO GARCIA 13.890.579/0001-57	R$28.205,18	VIVIANE MIRANDA	11/10/2024
1301531	1490/24	CENTRO COMUNITARIO CATOLICO NOSSA SENHORA DA LUZ 14.997.886/0001-02	R$14.102,59	VIVIANE MIRANDA	14/10/2024
902922	15674/24	PAULO ROBERTO NASCIMENTO 090.086.835-04	R$13.732,00	PATRICIA ROCHA	21/11/2024
1303305	16517/24	CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORESTAL VILLE 05.124.053/0001-38	R$14.102,59	VIVIANE MIRANDA	26/11/2024
1303206	2916/24	CONDOMINIO SOL DO ATLANTICO 00.296.069/0001-04	R$28.205,18	VIVIANE MIRANDA	07/06/2024
1303079	4273/24	COND PARQUE RESIDENCIAL VILLAGE PIATA 34.436.980/0001-91	R$19.179,60	VIVIANE MIRANDA	13/06/2024
1303718	10314/25	VICTORIANO AMOEDO LOPO 14.836.415/0001-04	R$576,02	VIVIANE MIRANDA	29/09/2025

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303724	10662/25	WF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA 18.317.568/0001-04	R$1.152,04	VIVIANE MIRANDA	29/09/2025
1304208	6689/25	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A 09.625.762/0003-10	R$1.152,04	VIVIANE MIRANDA	01/10/2025
803526	734/25	NEDSON NASCIMENTO DE SOUZA 02602169501 41.306.976/0001-74	R$1.100,00	VIVIANE MIRANDA	03/10/2025

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1000426	1752/23	CAIO RODRIGO SILVA SANTOS 864.260.905-22	R$34.191,11	VIVIANE MIRANDA	25/09/2025

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902883	6069/24	CARLOS ALBERTO MAGALHAES SANTOS 130.950.725-20	R$10.297,50	PATRICIA ROCHA	01/10/2025
903580	2388/25	CONDOMINIO EDIFICIO LUCILA 42.187.815/0001-71	R$5.080,32	LIVIA KALID	10/03/2025
903552	651/25	CONDOMINIO EDIFICIO MANSAO DA GRACA 32.699.670/0001-34	R$7.652,02	LIVIA KALID	06/02/2025
903579	2281/25	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FAMILIAR E SOCIAL 33.164.450/0001-79	R$18.468,43	LIVIA KALID	17/03/2025
902374	167/25	CONDOMINIO DO EDIFICIO NADJA 07.486.854/0001-79	R$7.037,28	LIVIA KALID	06/02/2025
602543	5035/24	SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA 09.625.923/0001-03	R$40.558,42	PATRICIA ROCHA	22/04/2024
900239	17487/24	ROGERIO LUIZ SILVA FRANCA 794.677.095-20	R$15.379,84	PATRICIA ROCHA	21/11/2024
803968	11122/25	ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA 07.256.867/0023-67	R$249,38	VIVIANE MIRANDA	26/09/2025
706716	10350/21	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO 222.258.625-91	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	30/09/2025

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706823	24541/21	SERGIO LUIS DE SOUSA PEREIRA JUNIOR 028.505.685-97	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	30/09/2025
902531	16094/24	CONDOMINIO EDIFICIO ELOY MAGALHAES 05.293.646/0001-28	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	30/09/2025
903163	18888/24	RAIMUNDO DOS SANTOS 568.217.355-49	R$600,00	VIVIANE MIRANDA	30/09/2025
803966	10508/25	BAHIA PARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA 15.237.375/0015-42	R$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	01/10/2025
903478	6200/25	LUZIENE SANTOS SILVA 844.441.005-59	R$11.520,40	PATRICIA ROCHA	01/10/2025
803957	4362/25	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A 07.976.147/0269-84	R$6.201,28	PATRICIA ROCHA	05/05/2025
902315	21011/24	UELLINTON DOS SANTOS MOREIRA 014.772.555-08	R$47.523,30	PATRICIA ROCHA	29/01/2025
903480	5258/25	ELETRICA CAPITAL LTDA 12.102.933/0001-79	R$5.760,00	PATRICIA ROCHA	07/05/2025
800367	13473/24	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0020-67	R$5.284,40	PATRICIA ROCHA	06/08/2024
901817	14563/24	ELITE PATRIMONIAL LTDA 34.240.479/0001-55	R$5.000,00	PATRICIA ROCHA	12/11/2024
902561	3352/25	T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA 06.372.655/0001-77	R$7.774,88	PATRICIA ROCHA	06/05/2025

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304244	9522/25	CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL 31.694.621/0001-46	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	02/10/2025
1202972	20862/24	24.307.515 CARLOS LUIS GABRIEL SOUZA FERNANDES 24.307.515/0001-05	R$1.408,69	LIVIA KALID	17/06/2025

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1304231	11012/25	SPE ONDINA RUA JOSE MIRABEAU SAMPAIO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA 46.236.999/0001-73	03/10/2025	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
301790	5225/23	JURANDIR DE SOUZA 443.304.135-15	07/08/2025	PATRICIA ROCHA

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELOÁ MOTA
Presidente

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR

PROCESSO	SERVIDOR	ASSUNTO
159768/2025	NILTON JORGE SANTOS FIGUEIREDO	LICENÇA PRÊMIO 5º E 6º QUINQUÊNIOS.

Salvador, 03 de novembro de 2025.

JÉSSICA PASSOS DE ANDRADE
Gerente Administrativa - Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 321/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 20/10/2025 a 03/11/2025, a servidora **Maria Carolina Dias da Silva**, matrícula nº 3170392, Supervisor de Área de Tráfego, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Estudos e Pesquisas, da Diretoria de Planejamento de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Rogerio Santos Barauna Lopes**, matrícula nº 3069541, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de novembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 322/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 20/10/2025 a 08/11/2025, o servidor **Ubirajara dos Santos Silva**, matrícula nº 3102549, Supervisor de Área de Tráfego, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Paulo Henrique Rebelo da Silva**, matrícula nº 3067466, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de novembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 323/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Contratos e Concessões, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Victor Rios Mota**, matrícula nº 3158380, por motivo de férias regulamentares no período de 10/11/2025 a 09/12/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de novembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 324/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Erlan Henrique Pires Santos**, matrícula nº 3130695, Oficial de Gabinete, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55, do Núcleo de Tecnologia da Informação, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Claudio de Souza Couto**, matrícula nº 3162221, por motivo de férias regulamentares no período de 03/11/2025 a 02/12/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de novembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 325/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 18.226/08 - Art. 52 A, que regula e disciplina o Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 133/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:
Defesas **REJEITADAS**, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T385800047/2004	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011
T385800061/3016	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011
T385800048/2004	JUTAI SILVA BARBOSA	D-0013
T385800059/2004	JUTAI DA SILVA BARBOSA	D-0013
T114600056/3010	ANDRÉA GRISI CASALI DA MOTTA	D-0017
T442200095/3027	MURILO DOS SANTOS SANTANA - ME	D-0024
T442200096/3025	MARCOS THADEU SOARES DE ANDRADE - ME	D-0025
T442200103/3027	JOSÉ PEDRO DE CARVALHO	D-0031
T504800013/203	JOSÉ PEDRO DE CARVALHO	D-0031
T442200097/3027	RICARDO SARDINHA	D-0034
T442200098/3027	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO SILVA - ME	D-0039
T385800052/3016	JAQUELINE JESUS DE MATOS	D-0043
T502100009/3016	JOSÉ JÂNIO DA SILVA LIMA - DE CUJUS	D-0055
T385800056/3016	JOSÉ JÂNIO DA SILVA LIMA - DE CUJUS	D-0055
T389600125/2004	CARLOS GOMES CARDOSO	D-0058
T442200094/3027	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090
T138200204/2004	ÁLVARO LAGO DE BRITO	D-0099
T442200100/3027	GILSON CASTRO GUEDES	D-0101
T115400230/3003	RICARDO ABREU DE CAMPOS - ME	D-0111
T115400231/2031	RICARDO ABREU DE CAMPOS - ME	D-0111
T427600025/3010	REINAN LIBERATO DOS SANTOS	D-0117
T116100131/3010	DEBORAH TIANY DA SILVA SANTOS	D-0124
T385800058/3016	FLORISVALDO SOUZA DE CARVALHO - SUB-JUDICE	D-0126
T116100133/2013	JAILTON SANTOS DAMASCENO	D-0135
T385800051/3016	JOSÉ DE JESUS SANTOS	D-0142
T114600057/3010	RODRIGO SANTOS MENEZES - ME	D-0170
T116100129/2021	ROSENI ROSA LIMA GOMES	D-0183
T926900008/3016	ROSENI ROSA LIMA GOMES	D-0183
T114700134/3016	REIS MENDONÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME	D-0204
T389600035/3010	AFONSO GONÇALVES DA SILVA	D-0207
T114700132/3016	JPSÉ CARLOS PESO PINEIRO	D-0216
T389600124/2004	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222
T114700133/3016	EUDES SOUZA	D-0226
T116100134/2013	FABIANO NUNES DOS PASSOS	D-0234
T116100135/3016	FABIANO NUNES DOS PASSOS	D-0234
T442200101/3027	JOSÉ CASTRO MENDONÇA	D-0239
T385800053/3010	SOUZA ARGOLO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	D-0240
T442200102/3027	SOUZA ARGOLO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	D-0240
T385800055/3016	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T385800057/3016	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T385800062/3016	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T385800054/3016	CARMEN LUIZA SILVA CALIXTO DOURADO	D-0262
T385800060/3016	EDVALDO ALVES DOURADO JÚNIOR	D-0266
T114700131/3016	WALTERES RAMOS DE MACÊDO	D-0271

Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T114600055/3016	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011
T115400232/3016	JOSE IVAN DA SILVA JUNIOR	D-0064
T385800063/3016	PAULO ROBERTO DOS REIS	D-0094
T385800049/3016	ALEX BRANDÃO DE SOUZA ROCHA	D-0136
S0000010113/3027	ANTONIO ALBERTO DIAS DOS SANTOS BALAZEIRO	D-0161
S0000010117/3027	ANTONIO ALBERTO DIAS DOS SANTOS BALAZEIRO	D-0161
S0000010114/3027	LAURO GONÇALVES DE MOURA	D-0164
T114600058/3016	RODRIGO SANTOS MENEZES - ME	D-0170
T114700130/3016	GESIMIEL IDEUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0179
T389600123/3016	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS - ME	D-0196
T115400228/3016	DAIANE FARIAS DOS SANTOS	D-0217

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T115400229/3016	ANA PAULA ANDRADE GAMA - ME	D-0221
T116100130/3016	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T385800050/3016	CARMEN LUIZA SILVA CALIXTO DOURADO	D-0262
T115400226/3016	MIREIA COSTA DE ABREU	D-0274
T389600122/3016	EGUINALDO ANDRADE SANTOS	D-0282

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 04 de novembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 326/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, o servidor **Edson dos Santos Junior**, matrícula nº 3061827, Gestor de Equipamentos Públicos, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Nilzivaldo Souza Monteiro**, matrícula nº 3021899, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de novembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 223/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, do Empreendimento Monte Pascoal Praia Hotel, localizados na **Avenida Oceânica, nº 591, Via Arterial ll / Via Coletora l (VA-ll / VC-l)**, no Bairro da Barra, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T intertravado drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação, de renovação da Portaria nº 220 / 2023 - TRANSALVADOR, feita através do Processo SEDUR nº 7.316/2025, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 220/2025, para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, do Empreendimento Monte Pascoal Praia Hotel, localizados na **Avenida Oceânica, nº 591, Via Arterial ll / Via Coletora l (VA-ll / VC-l)**, no Bairro da Barra, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T intertravado drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 11,30 m, terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no final de semana, no período noturno, entre 20h30. às 05h30.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 7.316/2025, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 224/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de gasoduto do Empreendimento Condomínio Porto das Velas, ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: asfalto, concreto e piso intertravado drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Rua Hilton Rodrigues, nº 300, Via Local (VL), Bairro da Pituba**, Solicitação feita, através do Processo **SEDUR nº 2.958-2025**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para execução de gasoduto do Empreendimento Condomínio Porto das Velas, ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: asfalto, concreto e piso intertravado drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo **SEDUR nº 2.958-2025**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 226/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à **implantação do gasoduto na Avenida Milton Santos, Via Arterial ll** (**VA-II**), **no Bairro da Ondina**, solicita a renovação da Portaria nº 066 / 2024 - TRANSALVADOR, feita através do Processo SEDUR nº 1.628/2025, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 066/2024, para a execução das obras necessárias à implantação do gasoduto, utilizando somente o método não destrutivo (MND)**,** com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio ou ocupando 1,0 m (um metro) da faixa de tráfego das vias, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:
I - 1ª Etapa - Inicia na Rua Macapá (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Raimundo Pereira Magalhães (Via (Via Coletora II) e a Nossa Senhora de Fatima (Via Arterial II), lado direito do sentido assim definido;
II - 2ª Etapa - Na Rua Senta Pua (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Nossa Senhora de Fatima (Via Arterial II) e a **Avenida Milton Santos** de Barros (Via Arterial II), lado direito do sentido assim definido;
III - 3ª Etapa - Na Rua Nossa Senhora de Fatima (Via Arterial II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Macapá (Via Coletora II) e a **Avenida Milton Santos** de Barros (Via Arterial II), lado direito do sentido assim definido.
IV - 4ª Etapa - Na Travessa Macapá (via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Macapá (Via Coletora II) e a **Avenida Milton Santos** de Barros (Via Arterial II), lado esquerdo do sentido assim definido.
V - 5ª Etapa - Na **Avenida Milton Santos** (Via Arterial II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Nossa Senhora de Fatima (Via Arterial II) e a Travessa Macapá (via Coletora II), lado direito do sentido assim definido.
§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período noturno compreendido entre 21:00 e 05:00 e nos finais de semanas entre as 14:00 do sábado e 17:00 do domingo**.**
§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0 m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.
§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego e a circulação de pedestres, a partir das 05:30, inclusive os locais onde são executados os furos direcionais para emboque e desemboque do equipamento utilizado no método não destrutivo.
§4º - Durante a execução das obras não será permitido ocupação das pistas por máquinas e/ou equipamentos.
§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.
§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.
Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.
Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.
Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.
Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.
Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.
Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.
Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e no Processo SEDUR nº 1.628/2025, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.
Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 319/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Caminho das Árvores, área III, o seguinte logradouro:

I - Avenida Tancredo Neves, CEP 41.820-901, Bolsão, com início e fim defronte ao imóvel de nº 450, com oferta de 120 (cento e vinte) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 07:00 às 00:00 - Multi-horas (02h, 06h e 12h).

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada dos serviços de sinalização horizontal e vertical nos mencionados trechos, sendo reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD) e 5% das vagas para idosos, conforme Instrução Normativa de nº 001/2012;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 321/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 19/03/2026, ao servidor DIEGO GALVÃO CARVALHO, matrícula nº. 3165395, na forma do Parecer Jurídico nº 1382/2025, exarado no Processo Digital nº 200056/2025, amparado pelo art..110, VIII e 131, da Lei Complementar nº 01/1991.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 03 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 322/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Desativar o Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Canela, área II, dos seguintes logradouros:

I - Rua Basílio da Gama, CEP 40.110-040, sentido único, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 05 e final detrás do imóvel de nº 29, totalizando 23 (vinte e três) vagas;

II - Rua Basílio da Gama, CEP 40.110-040, sentido único, lado direito, com início defronte ao imóvel de

nº 29 e final defronte ao imóvel de nº 30, totalizando 71 (setenta e uma) vagas;

III - Rua Basílio da Gama, CEP 40.110-040, sentido único, lado direito, com início e final defronte ao imóvel de nº 30, totalizando 08 (oito) vagas;

IV - Rua Basílio da Gama, CEP 40.110-040, sentido único, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 05 e final detrás do imóvel de nº 241, totalizando 29 (vinte e nove) vagas;

Art. 2 °. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada de realizar os serviços de retirada da sinalização do trecho desativado descrito acima;

Art. 3 °. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
211611 / 2025	ALBERTO MARQUES DE SOUZA
208350 / 2025	ITALVA MARIA SILVA OLIVEIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 03 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
211611 / 2025	ALBERTO MARQUES DE SOUZA
208350 / 2025	ITALVA MARIA SILVA OLIVEIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 03 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
117329 / 2025	EDSON BONFIM BORGES

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 03 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 681/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON DA SILVA DIAS	PR50839/2025	T946101528	INDEFERIDO
ANA PAULA BARRAL HEINE DE O SEABRA	PR58614/2025	M000251261	INDEFERIDO
ARISTON ALVES DA SILVA	PR59689/2025	M000255062	INDEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES	PR59622/2025	M000260270	INDEFERIDO
CHRISTIANNE ANDRADE MOREIRA DANTAS	PR59849/2025	R007028995	INDEFERIDO
CLEIDE FALCAO DE CARVALHO	PR58440/2025	M000256386	INDEFERIDO
DANIEL SANTOS DE LIMA	PR58617/2025	M000254029	INDEFERIDO
DEIVISON ARAUJO COSTA	PR59480/2025	R007075233	INDEFERIDO
DEIVISON ARAUJO COSTA	PR59527/2025	R007060229	INDEFERIDO
DEIVISON ARAUJO COSTA	PR59541/2025	R007071171	INDEFERIDO
EDSON LOURENCO DOS SANTOS NETO	PR60143/2025	M000258279	INDEFERIDO
FERNANDA GRIMALDI GOUVEIA	PR55024/2025	T111000506	INDEFERIDO
IVANILDO TAVARES DOS SANTOS	PR60369/2025	M000255607	INDEFERIDO
IZAQUE SILVA LIMA	PR60128/2025	R007058083	INDEFERIDO
JAIRO GOMES DO CARMO SILVA	PR60616/2025	R007063231	INDEFERIDO
JANILSON ARAUJO DE JESUS	PR58426/2025	M000256958	INDEFERIDO
JOAN GABRIELE SOUZA ALVES	PR58909/2025	M000262443	INDEFERIDO
JOSE PAULO DOS SANTOS NEVES	PR58692/2025	M000260517	INDEFERIDO
JOSE VALNEI FARIA HORA	PR53266/2025	T386000757	INDEFERIDO
LUCAS FERNANDES MOTA	PR60332/2025	M000258515	INDEFERIDO
MARCOS FELIPE DOS SANTOS CARVALHO	PR48026/2025	T386100280	INDEFERIDO
MARCUS FARIA D AVILA	PR59972/2025	M000249259	INDEFERIDO
OTAVIO AUGUSTO LABORDA FERNANDES	PR53221/2025	T484601204	INDEFERIDO
RAPHAEL FARIAS DE SANTANA	PR49874/2025	T891100620	INDEFERIDO
RICARDO ANDRADE SACRAMENTO	PR59522/2025	M000255024	INDEFERIDO
ROBERT MARINHO DOS SANTOS	PR59656/2025	M000253259	INDEFERIDO
SONIA MARIA VERGASTA DE REZENDE	PR54676/2025	T390405825	INDEFERIDO
TIAGO SA BURI SANTOS	PR59960/2025	R007124625	INDEFERIDO
AMILTON MOREIRA DAMASCENO JUNIOR	PR57695/2025	T135000020	DEFERIDO
EDNILTON CONCEICAO DE SOUSA	PR57932/2025	T926300843	DEFERIDO
JOAO DE JESUS	PR56614/2025	R007073928	DEFERIDO
LORENZO OLIVEIRA SANTOS LTDA	PR59673/2025	R007056074	DEFERIDO
SAMUEL BORGES OLIVEIRA	PR60075/2025	T487702265	DEFERIDO

Salvador, Terça-feira, 4 de Novembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 680/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALMERINDO ABILIO DE SOUZA FILHO	PR61168/2025	T421402638	INDEFERIDO
AMANDA DA SILVA ANDRADE PATRIARCHA	PR60917/2025	T480900820	INDEFERIDO
BRUNA MARIA DE CARVALHO BRITO VIEIRA	PR60810/2025	M000260763	INDEFERIDO
DANIEL GOMES DA SILVA	PR61207/2025	T135500253	INDEFERIDO
EDENILTON MOREIRA DE JESUS	PR60525/2025	M000256974	INDEFERIDO
EDNALVA SANTOS DE SANTANA	PR60852/2025	T942403220	INDEFERIDO
JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS	PR60781/2025	T420219043	INDEFERIDO
JOSE DA CRUZ LIMA	PR61150/2025	T951302180	INDEFERIDO
JULIO ANTONIO SOUSA SANTOS	PR60715/2025	T228200991	INDEFERIDO
LEANDRO FLAVIO PORTO FREIRE	PR61195/2025	T480710922	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO ANDRADE FORTUNATO	PR60746/2025	T952302055	INDEFERIDO
MANOEL FRANCISCO REIS	PR60892/2025	T944106911	INDEFERIDO
MARCOS LINS DA SILVA	PR60534/2025	T388300922	INDEFERIDO
MARCOS MAGALHAES SILVA	PR60711/2025	T137100512	INDEFERIDO
MATHEUS OLIMPIO RIBEIRO DE SANTANA	PR60268/2025	T492102720	INDEFERIDO
MIGUEL CORREIA DA SILVA FILHO	PR60335/2025	T232400146	INDEFERIDO
RAFAEL DE SOUZA MOTA	PR60732/2025	T228201051	INDEFERIDO
ROMILDO SANTOS QUEIROS	PR60726/2025	R007067077	INDEFERIDO
SALETE MARIA GOES DO NASCIMENTO PEREIRA	PR60838/2025	T420609794	INDEFERIDO
VALDIEL FERREIRA DO ROSARIO	PR60503/2025	R007075958	INDEFERIDO
VALMIR BRANDAO DA SILVA	PR54071/2025	T139307219	INDEFERIDO
VIVIANE ANGELA DE SOUZA CARDOSO	PR60069/2025	T419706359	INDEFERIDO
VIVIANE ANGELA DE SOUZA CARDOSO	PR60077/2025	T419706244	INDEFERIDO
ZIDANE SILVA DOS SANTOS	PR60920/2025	R007116997	INDEFERIDO
ALESSANDRO COSTA DE ALCANTARA	PR60816/2025	T501402006	DEFERIDO
ANDREA SANDOVAL PADOVANI	PR60692/2025	T116323839	DEFERIDO
ARIEDSON DE OLIVEIRA ALVES	PR60932/2025	T480709848	DEFERIDO
DJALMA PEREIRA FRANCA	PR61136/2025	T139016180	DEFERIDO
FRANCISCO CICERO DE SOUZA	PR60504/2025	T394503725	DEFERIDO
JILFRIE TOSTA MORAES DE OLIVEIRA	PR61191/2025	T481715953	DEFERIDO
JOAO VITOR BATISTA BRITO	PR61201/2025	T888001510	DEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JORGE LUIZ SOUZA PIRES	PR60719/2025	R007085327	DEFERIDO
NOILSON RODRIGUES DA CONCEICAO	PR60738/2025	T481209411	DEFERIDO
OSVALDO BONIFACIO BARBOSA	PR60699/2025	T952403690	DEFERIDO
RONALDO SOUZA SANTOS	PR61026/2025	T481714864	DEFERIDO
UBIRAJARA BYRNES DE OLINDA	PR60861/2025	T139428812	DEFERIDO

Salvador, Terça-feira, 4 de Novembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 682/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADENILTON SANTOS OLIVEIRA	PR60602/2025	T506128439	INDEFERIDO
AILTON DOS SANTOS SILVA	PR60618/2025	T386000776	INDEFERIDO
BEATRIZ DE SOUSA CASTRO	PR60063/2025	T952601120	INDEFERIDO
CLEIDIANE SANTANA SENA ASSIS	PR60751/2025	M000256706	INDEFERIDO
DEUSCELIA DE JESUS SILVA	PR60841/2025	T934801168	INDEFERIDO
EDUARDO DA HORA SOUZA	PR60795/2025	M000251827	INDEFERIDO
IVA MARINHO CONCEICAO	PR60812/2025	R007076286	INDEFERIDO
JILFRIE TOSTA MORAES DE OLIVEIRA	PR61192/2025	T420611372	INDEFERIDO
JORGE REIS SANTOS JUNIOR	PR57745/2025	T506407062	INDEFERIDO
MARCIO PEIXOTO LIMA	PR61183/2025	T138412228	INDEFERIDO
MARKUS VINICIUS CASTILHO DO REGO MONTEIRO	PR61206/2025	T502203680	INDEFERIDO
NILTON ALVES DO NASCIMENTO	PR60614/2025	R007052703	INDEFERIDO
REINALDO DE JESUS SANTOS	PR60605/2025	T939305192	INDEFERIDO
VANESSA BARCELAR DOS SANTOS	PR61197/2025	T394504026	INDEFERIDO
VIVIANE ANGELA DE SOUZA CARDOSO	PR60572/2025	T421403963	INDEFERIDO
WANDERLEI ARAÚJO ALMEIDA	PR54265/2025	T891100638	INDEFERIDO
GILMAR PEREIRA FAUSTINO	PR61180/2025	T954802495	DEFERIDO
IVANIL GOMES CHAGAS	PR60755/2025	T419705441	DEFERIDO
JORGE LUIS NUNES GUIMARAES	PR60844/2025	R007084998	DEFERIDO
VIVIANE ANGELA DE SOUZA CARDOSO	PR60580/2025	T420218787	DEFERIDO

Salvador, Terça-feira, 4 de Novembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 16/2025

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 24/11/2025, a servidora FLORA BEATRIZ SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 3164915, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, grau 50, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, Grau 55, da Subsecretaria, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 20 (vinte) dias, em substituição da titular CANDICE DOURADO CAMACAM, matrícula nº 3168619.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 04 de novembro de 2025.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 17/2025

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designada, desde 03/11/2025, a servidora AÇUCENA RAIZES RODRIGUES DUTRA, matrícula nº 3173843, ocupante do cargo em comissão de Secretaria de Gabinete, grau 51, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessora Chefe, Grau 55, da Assessoria de Planejamento, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 17 (dezessete) dias, em substituição da titular BRUNA FACTUM SOUZA, matrícula nº 3172100.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 04 de novembro de 2025.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
207435/2025	GLAUCO JOSE GOMES BASTOS	4º

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 191/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria nº 008/2023, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 821/2023, com fulcro no art. 189, parágrafo único do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salvador, Lei Complementar Municipal N° 01 de 18 de março de 1991, pois inexiste objeto que configure infração disciplinar prevista na Lei Municipal n.º 9.273/2017 e na LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de novembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 192/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10/11/2025 a 19/11/2025, a servidora ELIENE CONCEIÇÃO BORGES PRATA, matrícula 3101052, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição da titular LUDMYLLE SANTOS FREITAS, matrícula 3100627, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de novembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 193/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 17/11/2025, o servidor GLEIDSON PINTO DE SOUSA, matrícula 3100768, ENCARREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular OTONIELSON CORREIA REIS, matrícula 3101479, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de novembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 194/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 05/11/2025 a 19/11/2025, a servidora IVE BORGES MORAIS LESSA, matrícula 3100435, para responder pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Execução e Controle Contábil Financeiro, em substituição da titular CRISTIANE DOS SANTOS MASCARENHAS, matrícula 3101792, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de novembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 195/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 20/11/2025, a servidora EDILEUZA NASCIMENTO MOREIRA, matrícula 3102506, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular SERGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA, matrícula 3101635, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de novembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 196/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/11/2025, o servidor ROBERIO GAMA DE SANTANA, matricula 3101387, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor ALEX PEREIRA SANTOS, matrícula 3101602.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de novembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA nº 197/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto 38.473/2024:

RESOLVE:

Art. 1° - Divulgar o resultado da avaliação de desempenho dos servidores da Guarda Civil Municipal, constantes no art. 1º, da republicação da Portaria nº 243/2024, referente ao biênio 2024/2025, conforme homologação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

Art. 2° - O servidor que tenha interesse em saber sua nota final deve realizar a solicitação junto ao Setor de Protocolo (SEGES) direcionando a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

Art. 3° - O prazo para recurso obedecerá ao disposto no art. 26, do Decreto Nº 38.473 de 23 de abril de 2024.

.

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3158897	ABRAAO DE SOUSA PARANAGUA	APTO
3170173	ACASSIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	APTO
3101044	ADAILTON COUTINHO DOS SANTOS	APTO
3105865	ADALBERTO SILVA DA MOTA	APTO
3102021	ADALBERTO TELES DE MENEZES NETO	APTO
3164254	ADEILTON DOS SANTOS BARBOSA	APTO
3101185	ADELAN LEITE ARAGÃO	APTO
3102585	ADEMAR MALTEZ SOUZA DE SA	APTO
3101393	ADEMAR SANTOS ARAGÃO JUNIOR	APTO
3108995	ADEMIR DA SILVA SOUZA	APTO
3100352	ADEMIR DE JESUS MAGALHÃES	APTO
3101151	ADEMIR NONATO VILAS BOAS	APTO
3101998	ADENILSON CERQUEIRA CALDAS SILVA	APTO
3100991	ADENILTON FERREIRA DA SILVA	APTO
3101170	ADER NASCIMENTO DE AQUINO	APTO
3101472	ADILMA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS	APTO
3106190	ADILSON BISPO DOS SANTOS	APTO
3101137	ADILSON DOS SANTOS BORGES	APTO
3102022	ADILSON FERREIRA DE ARAÚJO	APTO
3100274	ADILSON SANTOS MORAES	APTO
3100558	ADJAILTON SANTOS CONCEIÇÃO	APTO
3101779	ADLER ADLEI DOS SANTOS SOUZA	APTO
3100951	ADRIANA SANTANA ALVES	APTO
3100448	ADRIANO ARAÚJO DOS PRAZERES	APTO
3101060	ADRIANO CLAYTON PESSOA MORAES	APTO
3100636	ADRIANO DE JESUS SANTOS	APTO
3165738	ADRIANO DONATO MARTINS	APTO
3168687	ADRIANO JOSE GUIMARAES PIMENTEL	APTO
3102162	ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	APTO
3100774	ADRIANO REIS SANTANA	APTO
3101384	ADRIANO SANCHES CERQUEIRA MEDRADO CRAVO	APTO
3102842	ADRIANO SILVA CEDRAZ	APTO
3100900	ADRIANO VASCONCELOS MACIEL DOS SANTOS	APTO
3105182	ADROALDO DOS SANTOS BRITO	APTO
3101789	ADSON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	APTO
3101008	AELDE NERI EVANGELISTA	APTO
3100902	AGBERTO MARIVALDO DOS SANTOS	APTO
3100643	AGNALDO DA CRUZ CERQUEIRA	APTO
3101556	AGNALDO DE MATTOS	APTO
3112341	AGNALDO GOMES SANTOS	APTO
3100368	AIRTON JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
3101084	ALÃ DA SILVA SANTOS	APTO
3102001	ALAN ALMEIDA BORGES	APTO
3101945	ALAN ALMEIDA DOS ANJOS	APTO
3168911	ALAN BARRETO DAS VIRGENS	APTO
3102012	ALAN CAMPOS DA SILVA SOUSA	APTO
3158819	ALAN CESAR PIRES SILVA	APTO
3100744	ALAN DA CRUZ NASCIMENTO	APTO
3101985	ALAN DOS SANTOS SILVA	APTO
3101593	ALAN FIGUEIREDO PINTO	APTO
3101048	ALAN MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA	APTO
3105558	ALAN MOTA FERREIRA	APTO
3101551	ALAN OLIVEIRA SILVA	APTO
3100343	ALAN SANTOS BRAGA	APTO
3112675	ALBERT SILVA DOS REIS	APTO
3100726	ALBERTO ANTÔNIO MORAES	APTO
3168018	ALBERTO FELIPE AMANCIO DA SILVA	APTO
3101746	ALDA RAMOS SANTANA	APTO
3169853	ALDELON SANTOS E SANTOS	APTO
3101104	ALECIA GOMES CERQUEIRA	APTO
3101527	ALECY ARAÚJO DE SOUZA	APTO
3102301	ALESSANDRA DE JESUS MENESES	APTO
3100960	ALESSANDRA SANTOS DIAS	APTO
3100341	ALESSANDRO LEAL FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO
3101083	ALESSANDRO MENESES RODRIGUES	APTO
3100989	ALESSANDRO PINA BURLACCHINI	APTO
3101987	ALESSANDRO SILVA DE SOUSA	APTO
3101035	ALEX AIONAN CARMO COSTA	APTO
3169215	ALEX DA HORA PINHEIRO	APTO
3101397	ALEX DA SILVA ALMEIDA	APTO
3100825	ALEX MARINHO DE ALMEIDA	APTO
3101602	ALEX PEREIRA SANTOS	APTO
3101161	ALEX SANTOS FERREIRA	APTO
3100551	ALEX SILVA SANTOS DAMASIO	APTO
3100776	ALEX SOUZA DO NASCIMENTO	APTO
3107642	ALEXANDER DA SILVA LIMA PEREIRA	APTO
3102236	ALEXANDRE ALCANTARA DAMASCENO	APTO
3101563	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	APTO
3169608	ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
3102024	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	APTO
3101886	ALEXANDRO SOUZA CARVALHO	APTO
3102019	ALEXSANDRO GODINHO DA ENCARNAÇÃO	APTO
3107619	ALEXSANDRO SANTANA DA SILVA	APTO
3168014	ALFREDO ALEX DE JESUS FRANCA	APTO
3101621	ALFREDO NASCIMENTO DO SACRAMENTO	APTO
3135566	ALINE COSTA CERQUEIRA SANTOS LIMA	APTO
3101541	ALINE DE SOUZA FARIAS DOS SANTOS	APTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3102283	ALIRIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
3101981	ALISSON AUGUSTO SOUZA COSTA	APTO
3100761	ALISSON DE OLIVEIRA LIMA	APTO
3100601	ALMIRENE ALVES PINTO	APTO
3110305	ALOISIO MASCARENHAS ARAÚJO	APTO
3171511	ALVARO SANTOS SILVA	APTO
3101599	ALYSSON CORREIA CARVALHO	APTO
3158813	AMANDA SANTANA RIBEIRO DE SOUZA	APTO
3168013	AMAURI CAPINAM PEIXOTO	APTO
3167989	AMAURI CAVALCANTE DOS SANTOS	APTO
3101513	AMERICO JOÃO VINAGRE DE BRITO	APTO
3100983	AMILTON CLAUDIO BARBOSA DE FREITAS	APTO
3100873	ANA CÁSSIA SOUZA CERQUEIRA	APTO
3102026	ANA CRISTINA CARVALHO MOREIRA	APTO
3101965	ANA CRISTINA SANTOS SANTANA	APTO
3101919	ANA LUCIA DA SILVA	APTO
3105181	ANA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	APTO
3102586	ANANIAS ANTÔNIO CUNHA FERREIRA	APTO
3101663	ANANIAS BISPO DOS SANTOS GUIMARÃES	APTO
3101649	ANDERSON CLAYTON OLIVEIRA SANTOS	APTO
3100312	ANDERSON COSTA BARROS	APTO
3134927	ANDERSON DOS SANTOS CARDIM	APTO
3100947	ANDERSON LIMA DE QUEIROZ PEREIRA	APTO
3168101	ANDERSON LUIZ FERREIRA MARQUES	APTO
3100824	ANDERSON NASCIMENTO DE ANDRADE	APTO
3101130	ANDERSON NATALICIO BATISTA DIAS	APTO
3167993	ANDERSON NOGUEIRA SANTOS	APTO
3100325	ANDERSON ROBERTO SILVA CORREIA DE ARAÚJO	APTO
3100426	ANDERSON SOUZA ROSA	APTO
3102157	ANDRÉ ANDRADE ARAÚJO	APTO
3100540	ANDRÉ DA SILVA BONFIM	APTO
3100333	ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA	APTO
3101600	ANDRÉ GOMES COSTA	APTO
3100438	ANDRÉ LUIS ANDRADE DA PUREZA	APTO
3101943	ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA	APTO
3102806	ANDRÉ LUIS FEITOSA DA SILVA	APTO
3100912	ANDRÉ LUIS NEGREIROS DO CARMO	APTO
3101696	ANDRÉ LUIS SANTANA DAS VIRGENS	APTO
3100901	ANDRÉ LUÍS SILVA ROCHA	APTO
3100335	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FREITAS	APTO
3102192	ANDRÉ LUIS SOUZA VIDAL	APTO
3100702	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA	APTO
3101739	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO	APTO
3102286	ANDRÉ OLIVEIRA MIRANDA	APTO
3111511	ANDRÉ RICARDO BERNARDES DA SILVA	APTO
3105594	ANDRÉ ROBERTO CERQUEIRA SILVA	APTO
3108554	ANDRÉ RODRIGUES SANTANA	APTO
3101865	ANDRÉ SALES DO CARMO NEGRAO	APTO
3100748	ANDRÉ SANTANA DE ANDRADE	APTO
3102612	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	APTO
3101722	ANDRÉ SILVA LIMA	APTO
3116319	ANDRÉ VASCONCELOS COSTA	APTO
3101944	ANDREA PALMEIRA DE SANTANA	APTO
3101871	ANE CAROLINE ROSA LIMA MENEZES	APTO
3101727	ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
3103316	ANGELO DONATO MARQUES REIS	APTO
3100691	ANSELMO OLIVEIRA	APTO
3102468	ANSELMO SANTOS SILVA	APTO
3138277	ANTONEI DE AZEVEDO GOMES	APTO
3101524	ANTÔNIO ALCIDES DA SILVA PARANHOS	APTO
3100910	ANTÔNIO ALVES RIBEIRO	APTO
3100543	ANTÔNIO BARTOLOMEU DOS REIS CORREIA	APTO
3110745	ANTÔNIO CARLOS BATISTA JUNIOR	APTO
3102826	ANTÔNIO CARLOS CERQUEIRA SILVA	APTO
3101730	ANTÔNIO CARLOS LACERDA GOMES JUNIOR	APTO
3100403	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LIMA	APTO
3100545	ANTÔNIO CESAR COSTA OLIVEIRA	APTO
3101864	ANTÔNIO CESAR REBOUCAS DE ARAGÃO	APTO
3101733	ANTÔNIO CRISTIANO DA SILVA GOMES	APTO
3109716	ANTÔNIO DO PATROCINIO SANTOS ARAÚJO	APTO
3100339	ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA NETO	APTO
3166054	ANTONIO FERNANDO PAIXAO DOS SANTOS	APTO

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3137013	ANTÔNIO FRANCISCO DO ROSÁRIO ORNELAS	APTO
3101862	ANTÔNIO HAMILTON QUEIROZ DE LIMA NETO	APTO
3101953	ANTÔNIO JEAN SILVA SANTOS	APTO
3101687	ANTÔNIO LUCAS SANTOS	APTO
3100577	ANTÔNIO LUCAS SANTOS DOS SANTOS	APTO
3101617	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA CRUZ	APTO
3100298	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DE ARAÚJO	APTO
3101784	ANTÔNIO MARCOS SILVA OLIVEIRA	APTO
3100622	ANTÔNIO NASCIMENTO SALES	APTO
3100697	ANTÔNIO THIAGO SOUZA CORREIA	APTO
3101584	ANTÔNIO UILSON VIANA JUNIOR	APTO
3100665	ANVITRY ANDREY NOGUEIRA ASSUNÇÃO	APTO
3101879	ARIEL JOAU VELOSO MORAIS	APTO
3106335	ARIOSVALDO DOS SANTOS PEREIRA	APTO
3100877	ARLINDO NERY DE SANTANA NETO	APTO
3100311	AROLDO DE CASTRO CONCEIÇÃO SOBRINHO	APTO
3100304	ARTHUR GUSTAVO BATISTA RIBEIRO	APTO
3168007	ARTUR ARAGAO DE OLIVEIRA	APTO
3100720	ASSUERO PEDREIRA RAMOS	APTO
3101382	ATILA PEREIRA PESSOA	APTO
3102609	AUGUSTO CESAR SANTOS CRUZ	APTO
3100592	AUGUSTO CEZAR NOGUEIRA	APTO
3101748	AVANILDO DOS SANTOS	APTO
3101030	BAIDEC DARTANHAM DOS SANTOS MATOS	APTO
3101510	BALBINO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	APTO
3100449	BALBINO SANTOS DE SOUSA	APTO
3101051	BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS	APTO
3101197	BENASSER SOUZA BRANDÃO	APTO
3101732	BENEDITO DA SILVA NETO	APTO
3101686	BENEDITO SOUZA DE SANTANA FILHO	APTO
3101682	BENICIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	APTO
3168702	BRUNA CAROLINA REZEDA DE JESUS PEREIRA	APTO
3100610	BRUNO CONCEIÇÃO DE AGOSTINHO LEAL	APTO
3101644	BRUNO DA CRUZ CARIANHA	APTO
3100889	BRUNO DE JESUS COSTA	APTO
3100371	BRUNO FARIAS ABREU	APTO
3101041	BRUNO GOMES FONSECA	APTO
3101026	BRUNO MUNIZ DE SIQUEIRA	APTO
3164246	BRUNO NUNES ALVES DOS SANTOS	APTO
3101775	BRUNO PEREIRA MOTA	APTO
3101198	BRUNO PIMENTEL SANTOS	APTO
3101639	BRUNO SANTOS DA CRUZ	APTO
3170678	CAIO CESAR SANTOS E SILVA	APTO
3112334	CAIO ELOI DOS SANTOS	APTO
3168968	CAIO FILIPE PALMEIRA ALVES DA SILVA	APTO
3169306	CAIO FREITAS GOMES	APTO
3100617	CAIO MARCUS SILVA MACHADO	APTO
3168010	CAIO SANTANA LIMA	APTO
3164260	CAIO VIEIRA DO NASCIMENTO	APTO
3105747	CAITANO DE JESUS CERQUEIRA	APTO
3101838	CANDIDO FORTUNATO DE SANTANA NETO	APTO
3135225	CARLA CATARINO CONCEIÇÃO FERREIRA	APTO
3100760	CARLA DANIELA LIMA DE ARAÚJO	APTO
3100615	CARLA NASCIMENTO DE JESUS	APTO
3101788	CARLOS ADAO LIMA	APTO
3100850	CARLOS ALBERTO MARQUES SOUZA JUNIOR	APTO
3102007	CARLOS ALBERTO MAXIXE BONFIM	APTO
3100307	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE JESUS FILHO	APTO
3100973	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	APTO
3101685	CARLOS ANDERSON DE JESUS	APTO
3100484	CARLOS ANDRÉ DE SOUSA SANTOS	APTO
3100286	CARLOS ANTÔNIO COSTA DAMASCENO	APTO
3100766	CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO COSTA	APTO
3101963	CARLOS ARLEY SANTOS SAMPAIO	APTO
3101400	CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO SOUZA	APTO
3101164	CARLOS DAS VIRGENS DE LIMA	APTO
3101880	CARLOS EDUARDO HEREDA NEVES	APTO
3101173	CARLOS EPIFANIO DA SILVA	APTO
3100569	CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVA	APTO
3109040	CARLOS SANTANA DO NASCIMENTO	APTO
3102066	CARLOS TEOFILO ALVES DE OLIVEIRA	APTO
3101905	CAROLINA BATISTA SANTANA	APTO

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3167019	CAROLINE GUIMARAES DE ALCANTARA	APTO
3100483	CÁSSIO MATTOS DE ANDRADE	APTO
3104534	CASSIO NASCIMENTO AQUINO	APTO
3102043	CASSIO NASCIMENTO GOMES DOS SANTOS	APTO
3101882	CASSIO PEREIRA DE MORAIS	APTO
3100783	CÁTIA SANTOS ARMENTANO	APTO
3101029	CELSO ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS	APTO
3100596	CESAR HENRIQUE SOUSA CASAES	APTO
3100723	CESAR NEVES DOS SANTOS	APTO
3110306	CHARLES ARISTEU ARAÚJO MOURA	APTO
3100441	CHARLES SANTOS DE ABREU	APTO
3101653	CHRISTIANO MASCARENHAS LEITE	APTO
3102037	CICERO COSTA DE ALMEIDA	APTO
3101646	CICERO FERNANDO CALDAS BARBOSA	APTO
3100495	CID ALVES PIMENTA	APTO
3102755	CILAS FAGUNDES FERREIRA	APTO
3100941	CINTIA ALVES DOS SANTOS	APTO
3102338	CINTIA RODRIGUES DE JESUS	APTO
3100838	CINTIA VIEIRA DOS SANTOS	APTO
3168011	CIRLANGE GARCIA DE ALMEIDA	APTO
3158854	CIRO MOURA CARDOSO E SILVA SOUZA	APTO
3100506	CLARISVAN DOS SANTOS	APTO
3100428	CLAUDINO ADEODATO DOS SANTOS	APTO
3100405	CLÁUDIO BARBOSA	APTO
3100492	CLAUDIO CORDEIRO SANTOS	APTO
3101474	CLAUDIO DA SILVA	APTO
3101054	CLAUDIO DOS SANTOS PRADO	APTO
3158794	CLAUDIO FERREIRA MENDONCA	APTO
3100645	CLAUDIO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	APTO
3110559	CLÁUDIO MENDES OLIVEIRA	APTO
3168009	CLAUDIO MICAEL DA SILVA ROSA	APTO
3164232	CLAUDIO MOREIRA SOARES	APTO
3101616	CLAUDIO PEREIRA MONTES	APTO
3165729	CLAYTON SANTOS TRINDADE	APTO
3168700	CLEBER LIMA PEREIRA	APTO
3101951	CLEBER SANTOS BITTENCOURT	APTO
3100434	CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ	APTO
3101391	CLEITON LIMA CAMPOS	APTO
3102505	CLEITON MONTINO DOS SANTOS	APTO
3102265	CLEITON PEREIRA DE ASSIS	APTO
3101050	CLEITON REIS LIMA	APTO
3101058	CLEVERTON SANTOS DA PAIXÃO	APTO
3101131	CLODOALDO LIMA DE JESUS	APTO
3101086	CREUSA MATOS DOS SANTOS	APTO
3101028	CRISTIAN BOMFIM DE BRITO	APTO
3101037	CRISTIANE CARVALHO DE BRITO	APTO
3101792	CRISTIANE DOS SANTOS MASCARENHAS	APTO
3109418	CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA	APTO
3104474	CRISTIANO SANTOS VASCONCELOS	APTO
3100288	CRISTIANO SILVEIRA LEAL	APTO
3101638	CRISTINA DA FONSECA ALMEIDA	APTO
3100595	DANIEL CONCEIÇÃO SALES	APTO
3101136	DANIEL DANTAS DOS SANTOS	APTO
3101983	DANIEL LUCIO DOS SANTOS ANDRADE	APTO
3102503	DANIEL LUIS FLORENCIO PIMENTEL	APTO
3101078	DANIEL MARTINS MAGALHÃES	APTO
3158869	DANIEL RIBEIRO DO CARMO	APTO
3100689	DANIEL SANTOS MILHAZES	APTO
3101545	DANIEL SANTOS SILVA	APTO
3102461	DANIEL SILVA ALVES	APTO
3100317	DANIEL VELOZO DA SILVA	APTO
3101695	DANIEL VILAS BOAS ANDRADE FERREIRA	APTO
3101835	DANIELA DE JESUS RAMOS	APTO
3100576	DANIELE ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	APTO
3158784	DANIELLE LOREN DE JESUS ROCHA	APTO
3100975	DANILO ALCÂNTARA FRANCO	APTO
3101402	DANILO BISPO SUZART	APTO
3102149	DANILO CARLOS PEREIRA GOMES	APTO
3165727	DANILO CORDEIRO COSTA	APTO
3102006	DANILO DE MELLO DIAS	APTO
3101908	DANILO GONÇALVES DOS SANTOS	APTO
3165721	DANILO SANTOS NASCIMENTO	APTO

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3164265	DANILO SILVA MOTA	APTO
3101459	DANNILO RANNIERY SANTOS NASCIMENTO	APTO
3102805	DANUBIO DE SOUZA MARIANO	APTO
3101062	DARIO DOS SANTOS MUNIZ	APTO
3100599	DAVI DA SILVA COSTA	APTO
3100374	DAVI VELOZO DA SILVA	APTO
3164245	DAVID LOBO BONFIM	APTO
3100504	DAVIDSON JESUS LEITE	APTO
3100608	DAVISTON MICAEL JACOB COSTA	APTO
3101982	DEBORA CRISTINA S. DA CONCEIÇÃO NUNES	APTO
3102196	DECIVALDA PINTO DE AFONSO	APTO
3165707	DEIZA GUERRA CERQUEIRA	APTO
3101466	DENILSON JORGE PINTO CAMPOS	APTO
3102050	DENIS SOUZA PINHO	APTO
3100346	DENISSON SANTANA MOREIRA	APTO
3164261	DENIVALDO NEVES DOS SANTOS	APTO
3102231	DENIVAN MIRANDA AMORIM DA SILVA	APTO
3101877	DENORA CARNEIRO FRANCO	APTO
3102242	DERALDO DO SOCORRO GONÇALVES	APTO
3101032	DERMEVAL FALCÃO DAS MERCÊS	APTO
3101579	DERMEVAL SANTANA MERCEZ JUNIOR	APTO
3158758	DIEGO AGUIAR DE FATIMA	APTO
3100644	DIEGO BARRETO PORTELLA	APTO
3168001	DIEGO CONCEICAO MENDES	APTO
3165709	DIEGO DE SOUSA DOS SANTOS	APTO
3101027	DIEGO DOS REIS SANTOS	APTO
3165057	DIEGO NUNES DOS SANTOS	APTO
3100780	DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ	APTO
3158888	DIEGO PAIM TRINDADE	APTO
3100429	DIEGO SCHETTINI SILVA	APTO
3165743	DIOGO DE OLIVEIRA MACEDO	APTO
3158872	DIOGO MATOS PEREIRA	APTO
3101795	DIOGO PEREIRA DE BRITO	APTO
3102033	DIOGO SANTOS BARRETO	APTO
3100326	DIRAN DE ALMEIDA GOIS	APTO
3100618	DISNEY WALTER SOUZA FONSECA	APTO
3158823	DJAIR RODRIGUES SALES	APTO
3100629	DJALMA COSTA DOS SANTOS	APTO
3112109	DJALMA RODRIGUES ROSA	APTO
3100302	DOURIVAL DOS REIS DO CARMO	APTO
3167966	DRIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
3100507	EBERTE SANTANA DA PAZ	APTO
3111825	EDEMBERG PEREIRA DE ALMEIDA	APTO
3101974	EDER JOFFRE ALVES DE OLIVEIRA	APTO
3100950	EDER JUNIOR SOARES DE MAGALHÃES	APTO
3100914	EDER MANOEL ALVES DOS SANTOS	APTO
3101657	EDER VIEIRA SANTOS	APTO
3107785	EDEVALDO PINTO DOS SANTOS	APTO
3101105	EDEZIVAL CONCEIÇÃO DOS SANTOS	APTO
3167999	EDGAR OLIVEIRA DE BRITO	APTO
3102324	EDIELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
3164259	EDILBERTO AMORIM LESSA	APTO
3102506	EDILEUZA NASCIMENTO MOREIRA	APTO
3100462	EDILSON DE SOUZA SANTOS	APTO
3102251	EDILTON DA SILVA SANTOS	APTO
3100967	EDILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
3169599	EDIPO OLIVEIRA ALVES FIGUEIREDO	APTO
3102458	EDISON DA CONCEIÇÃO MATOS	APTO
3100976	EDMAR DE SOUSA OLIVEIRA	APTO
3101595	EDMARCOS DOS SANTOS NOLASCO	APTO
3171308	EDMILSON DO ROSARIO FERREIRA	APTO
3100541	EDMILSON MARCAL SILVA SANTOS	APTO
3101942	EDMILSON NONATO DE SANTANA	APTO
3101147	EDMILSON SANTANA PEDREIRA	APTO
3101546	EDMILSON SOUZA DE JESUS	APTO
3112272	EDMILSON SOUZA REIS	APTO
3102080	EDNEI DE CARVALHO MILTON	APTO
3100451	EDSON ALMEIDA DE JESUS MAIA	APTO
3101624	EDSON BARTOLOMEU DE ALMEIDA	APTO
3167021	EDSON DA PAZ SOUZA	APTO
3101394	EDSON DE JESUS CARNEIRO	APTO
3100869	EDSON FRANÇA COSTA	APTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3102837	EDSON LESSA DOS REIS	APTO
3167598	EDUARDO ANDRADE CLEMENT	APTO
3166987	EDUARDO BOUZA CARRACEDO	APTO
3165734	EDUARDO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	APTO
3164255	EDUARDO COSTA FARIAS	APTO
3100589	EDUARDO RAMOS BARBOSA	APTO
3100301	EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	APTO
3101674	EDVALDO MASCARENHAS RIBEIRO NETO	APTO
3102040	EDVAN DE MIRANDA RIBEIRO	APTO
3101640	EDVAN DE SOUZA SANTOS	APTO
3100987	EDVAN DOS SANTOS SOUZA	APTO
3101913	EDVANDRO DE JESUS DE PAULA	APTO
3101921	ELADIO LEMOS FIGUEIREDO	APTO
3110744	ELAINE DE ANDRADE LIMA	APTO
3100779	ELAINE DOS SANTOS PORTELA MENESES	APTO
3100271	ELAINE MARIA SILVA SALES	APTO
3102386	ELBI GEOVANE OLIVEIRA FONSECA	APTO
3101597	ELENILDO BARBOSA DOS SANTOS	APTO
3102288	ELIANA SANTOS DO CARMO	APTO
3168695	ELIAS DOS SANTOS CONCEICAO	APTO
3100421	ELIAS PROENÇA PEREIRA	APTO
3100835	ELIAS SILVA DE SOUZA	APTO
3101875	ELIAS SOUZA CONCEIÇÃO	APTO
3100442	ELIELTON NASCIMENTO SOUZA	APTO
3101052	ELIENE CONCEIÇÃO BORGES PRATA	APTO
3101620	ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR	APTO
3100660	ELIOMÁRIO NASCIMENTO FORTUNATO	APTO
3101647	ELIONALDO ARAGÃO ALVES	APTO
3100544	ELISAN DA SILVA DO CARMO	APTO
3101529	ELISANIO SANTOS DE JESUS	APTO
3100957	ELISEU BISPO DO NASCIMENTO	APTO
3101573	ELIVAL DA SILVA SOARES	APTO
3100432	ELIVANIO MACIEL DE LIMA	APTO
3101692	ELSON SANTANA REIS	APTO
3102844	ELTON BARRETO DOS SANTOS	APTO
3101934	ELTON CARLOS MACHADO SUZART FREITAS	APTO
3101005	ELTON CONCEIÇÃO MAIA	APTO
3100985	ELTON DE JESUS OLIVEIRA	APTO
3101731	ELTON GOMES DE JESUS	APTO
3100853	ELTON GOMES DE OLIVEIRA	APTO
3158870	ELTON ROOSEWELT SANTANA SANTOS	APTO
3165715	ELTON SANTOS DE JESUS	APTO
3101902	ELZA CAROLINA DO NASCIMENTO NETA	APTO
3158848	EMANOEL MEDRADO JUNIOR	APTO
3101567	EMANOELA TELES ALMEIDA	APTO
3102155	EMERSON LIMA DA SILVA	APTO
3101660	EMERSON OLIVEIRA DE MELO	APTO
3100575	EMILIANO SANTANA BORGES DOS SANTOS	APTO
3100425	ENOQUE BATISTA DA SILVA	APTO
3102583	ERALDO SANTOS DE SOUZA FILHO	APTO
3165713	ERIC CRUZ LOPES DOS SANTOS	APTO
3168015	ERIQUE OLIVEIRA DE JESUS	APTO
3153782	ERIVALDO DA SILVA	APTO
3101492	ERIVALDO DAVI DOS SANTOS	APTO
3102460	ERLON MAURICIO ROSA SANTOS	APTO
3101121	ETENILSON BISPO DA SILVA	APTO
3165796	EUGENIO AMARAL LEMOS NETO	APTO
3168685	EUGINIO EDER DE BRITO MARTINS	APTO
3100291	EULINA DE ARAÚJO LOPES NETA	APTO
3101006	EUNICE SILVA LIMA	APTO
3100978	EVANDRO RUFINO NERY FILHO	APTO
3100984	EVANILDO DIAS DE CARVALHO	APTO
3101781	EVERALDO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	APTO
3168701	EVERTON LUIZ DE JESUS NASCIMENTO	APTO
3165712	EVERTON MIRANDA PEREIRA	APTO
3169615	EWANDRO FRANCA CORDEIRO	APTO
3102241	FABIA SILVA DA NATIVIDADE SANTOS	APTO
3100588	FABIANA AUGUSTA DOS SANTOS DA CRUZ	APTO
3102047	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	APTO
3103415	FABIANA SANTOS MACHADO	APTO
3165740	FABIANE MIRANDA DOS SANTOS FREITAS	APTO
3100903	FABIANO OMENA DA CRUZ	APTO

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3102387	FABIANO VIANNA COPPIETERS	APTO
3100279	FÁBIO AMARAL DO NASCIMENTO	APTO
3100283	FÁBIO ANDERSON PEREIRA MORAES	APTO
3100350	FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA SOUZA	APTO
3102016	FÁBIO BARBOSA ARAÚJO DOS SANTOS	APTO
3153779	FABIO CERQUEIRA BISPO	APTO
3101461	FABIO CERQUEIRA DOS SANTOS	APTO
3102918	FÁBIO CERQUEIRA SANTOS	APTO
3101106	FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	APTO
3101822	FÁBIO DE JESUS DA SILVA PEREIRA	APTO
3102166	FÁBIO DO ESPIRITO SANTO SILVA	APTO
3101828	FÁBIO FERREIRA DE JESUS	APTO
3102013	FÁBIO FERREIRA SILVA	APTO
3167987	FABIO JOSE ARGOLO BARBOSA	APTO
3100888	FÁBIO LUÍS BARBOSA DA SILVA	APTO
3101188	FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	APTO
3101009	FÁBIO LUIZ SANTOS DA SILVA	APTO
3100961	FÁBIO PARANHOS DA SILVA	APTO
3102253	FÁBIO PINTO FERREIRA	APTO
3102009	FÁBIO ROCHA DOS SANTOS	APTO
3100628	FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
3101906	FÁBIO SANTANA MORAES	APTO
3101645	FÁBIO SANTOS CARVALHO	APTO
3168688	FABIO SANTOS REIS	APTO
3100969	FÁBIO SENA DE JESUS	APTO
3101721	FÁBIO SILVA DE JESUS	APTO
3101012	FÁBIO SILVA GOMES	APTO
3158899	FABIOLA DIAS SANTOS	APTO
3165714	FABRICIO DA PUREZA SILVA	APTO
3101799	FABRICIO MENEZES ARAÚJO DE SANTANA	APTO
3100633	FABRÍCIO ROCHA SILVA	APTO
3102300	FAGNER BARRETO CAMPOS	APTO
3100848	FELIPE ALBINO NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
3101568	FELIPE AVILA DE JESUS SALES	APTO
3101538	FERNANDA REIS VIANA LEAL	APTO
3101386	FERNANDO ALVES GOMES JUNIOR	APTO
3101745	FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS	APTO
3102062	FERNANDO ARAÚJO DA PAIXÃO	APTO
3101168	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	APTO
3101796	FERNANDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	APTO
3100571	FERNANDO DOS SANTOS FONSECA	APTO
3101471	FERNANDO JOSÉ ANJOS DA CONCEIÇÃO	APTO
3100830	FERNANDO OLIVEIRA BISPO	APTO
3100827	FERNANDO SANTOS DOS SANTOS	APTO
3100745	FERNANDO SOUSA CASTRO	APTO
3165746	FILIPE SALLES CYPRESTE	APTO
3100690	FLAMARYON CARDOSO DE ARAÚJO	APTO
3102029	FLAVIANO DOS SANTOS FIGUEREDO	APTO
3101634	FLAVIO ANTÔNIO DA SILVA	APTO
3168024	FLAVIO DOS ANJOS CONCEICAO	APTO
3100590	FLÁVIO HENRIQUE XAVIER E SOUZA	APTO
3100764	FLÁVIO MACENA DE OLIVEIRA	APTO
3102072	FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	APTO
3101858	FRANCISCO JOSÉ MOURA DA COSTA	APTO
3100353	FRANCISCO NOVAES OLIVEIRA	APTO
3101615	FRANCISCO SILVA ALMEIDA FILHO	APTO
3101719	FRANCISCO VINICIUS BASTOS CONCEIÇÃO	APTO
3101003	FREDERICO AUGUSTO MIRANDA DA SILVA	APTO
3158896	GABRIEL DE OLIVEIRA CASTRO	APTO
3102061	GABRIEL NILTON ANJOS DOS SANTOS	APTO
3100759	GENIVALDO DE SOUZA SANTOS	APTO
3101571	GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS	APTO
3168030	GEORGE CASTRO REIS	APTO
3102238	GEORGE FARIAS PEREIRA DA SILVA	APTO
3101390	GEORGE FURTADO SANTOS	APTO
3100356	GEORGE VASCONCELOS PLÁCIDO	APTO
3101658	GEOVAN TEIXEIRA DE ARAÚJO	APTO
3102030	GEOVANE CARDOSO PEREIRA	APTO
3102502	GEOVANE DE CASTRO TEIXEIRA	APTO
3101938	GEOVANE RODRIGUES NASCIMENTO	APTO
3100881	GEOVANI SOUZA DE OLIVEIRA	APTO
3101854	GERCIVALDO ROSARIO DE JESUS	APTO

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3101015	GERSIVALDO DE JESUS ALVES	APTO
3100837	GERSON AFONSO DO NASCIMENTO SANTOS	APTO
3100285	GERSON AMORIM DE SOUZA	APTO
3100323	GERSON PEREIRA RODRIGUES	APTO
3100591	GERSON REIS DO NASCIMENTO JUNIOR	APTO
3168029	GERSON SANTOS BRITO	APTO
3100722	GESSICA MIRELA REIS DOS SANTOS	APTO
3158802	GESSICA RAMOS SOUSA	APTO
3101853	GIDAZIO SAMPAIO DOS SANTOS	APTO
3102240	GIDEON PITANGA NASCIMENTO	APTO
3101603	GILBEVAN FERREIRA LIMA	APTO
3141130	GILCIMAR NEVES DA SILVA	APTO
3101823	GILDAVI MOREIRA ARNAUT	APTO
3101802	GILLIANO OLIVEIRA NASCIMENTO	APTO
3100568	GILMAR BISPO BARBOSA DOS SANTOS	APTO
3100570	GILMAR DA COSTA SANTOS	APTO
3100915	GILMAR DE JESUS SILVA	APTO
3101750	GILMAR DOS SANTOS MOTA	APTO
3100762	GILMAR RIBEIRO DE JESUS	APTO
3100355	GILMAR SANTOS DE CASTRO	APTO
3100695	GILMÁRIO DIAS DOS SANTOS	APTO
3102459	GILSON CONCEIÇÃO	APTO
3100899	GILSON FORTE BARRETO	APTO
3100842	GILSON GUILHERME BARBOSA DE ALMEIDA	APTO
3141171	GILSON VIEIRA DA SILVA SOARES	APTO
3100456	GILVAN CAZUMBÁ CARDOSO	APTO
3101918	GIOVANI MAGALHÃES RODRIGUES	APTO
3101920	GIVALDO SANTOS DE ASSIS	APTO
3100322	GIVANILDO SANTANA PEREIRA	APTO
3100300	GIVANILDO SILVA MOTA	APTO
3100349	GIVANILDO SOUSA DOS SANTOS	APTO
3101999	GLAUBER DOS SANTOS SILVA	APTO
3102069	GLEIDISSON ARAÚJO CERQUEIRA	APTO
3101605	GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA	APTO
3100768	GLEIDSON PINTO DE SOUSA	APTO
3165723	GLENDA FERNANDA SOUZA CRUZ	APTO
3158883	GRACE NAIARA ALEIXO LEITE	APTO
3100725	GRACIELE CERQUEIRA DE ALMEIDA E ALMEIDA	APTO
3102457	GRAZIELA DO AMARAL SILVA	APTO
3101690	GRAZIELA QUINTELA DE SOUZA	APTO
3101676	GUILHERME BARBEDO TANCREDI	APTO
3102064	GUSTAVO CAMPOS BATISTA	APTO
3101741	GUSTAVO FERREIRA ROCHA	APTO
3101581	GUSTAVO MARIANO CARDOSO DA SILVA GALVÃO	APTO
3165731	GUSTAVO MULE GEORG	APTO
3101576	GUTEMBERG PEREIRA SANTOS JUNIOR	APTO
3101138	HAMILTON FERNANDO DOS SANTOS	APTO
3101177	HEBER SANTOS BRITO DA SILVA	APTO
3100549	HELDER DA ANUNCIAÇÃO ALMEIDA	APTO
3172104	HELDER GUILHERME MENEZES DE CARVALHO	APTO
3101077	HELDON CHAVES SANTOS	APTO
3100895	HELIJANDRO SILVA DOS SANTOS	APTO
3103039	HELIO FERREIRA DOS SANTOS	APTO
3101193	HELIO TAVARES SOARES	APTO
3102161	HELIVANICE OLIVEIRA DIAS	APTO
3100458	HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	APTO
3106783	HENRIQUE ERNANI BRITO GARCIA ENCISO	APTO
3102226	HERALDO DAS NEVES DIAS	APTO
3101135	HERCULES LIMA DOS SANTOS	APTO
3168008	HILTOM DE JESUS SILVA	APTO
3107620	HUDSON MARTINS MACEDO	APTO
3102159	HUGO DINIZ MATTOS	APTO
3102153	HUGO MAGNO SILVA DE ALMEIDA	APTO
3165716	HUGO SANTOS DAMASCENO	APTO
3158900	IAGO DE OLIVEIRA REIS	APTO
3167986	IAGO MATOS MARTINS	APTO
3101176	ICARO ARIEL CERQUEIRA PEREIRA	APTO
3158853	ICARO DUARTE DOS SANTOS	APTO
3100466	ÍCARO ISSA	APTO
3101876	ICARO SANTOS SANTANA	APTO
3168692	IGOR BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO
3165849	INGRID GUIMARAES REIS	APTO
3165810	INGRID PAES CORREIA GOMES LAGO	APTO
3102201	IRANILDO PAIM TEIXEIRA	APTO
3100846	IRINEU ALMEIDA DE ANDRADE	APTO
3101520	ISAAC ARAGÃO SANTOS	APTO
3169594	ISAIAS LOUREIRO DO ESPIRITO SANTO	APTO
3101559	ISRAEL ANTÔNIO ALMEIDA MATOS	APTO
3100756	ISRAEL SILVA LOUREIRO	APTO
3100496	ISRAEL TAVARES CERQUEIRA	APTO
3102020	ITALO GABRIEL ALVES	APTO
3102616	ITAMAR MIRANDA LOPES	APTO
3102199	ITAMAR PIMENTEL DA CRUZ	APTO
3100769	ITANA SANTANA DA CONCEIÇÃO	APTO
3101002	ITARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
3102239	IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
3101729	IURI BARBOSA CALDEIRA	APTO
3102940	IVA BRITO DOS SANTOS	APTO
3101181	IVANILDO CALIXTO DOS SANTOS	APTO
3101543	IVANILSON DE JESUS ALVES	APTO
3100435	IVE BORGES MORAIS LESSA	APTO
3100463	IVES DE JESUS DUARTE	APTO
3100700	IVONEI CARLOS DOS SANTOS	APTO
3102617	IZABELA DE ARAÚJO SANTANA	APTO
3101053	IZABELA TANUCHA FERREIRA DE CARVALHO	APTO
3107358	IZDALFREDO RAMATIS ISMERIM BEZERRA DE MENEZES NOGUEIRA	APTO
3110307	JACKSON DA SILVA SANTOS	APTO
3101578	JACKSON SALES DE JESUS	APTO
3100948	JACKSON SAO LEAO MIRANDA	APTO
3100775	JACSON MIRANDA DE BRITO	APTO
3109717	JACSON PEREIRA DA SILVA	APTO
3100600	JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS	APTO
3101831	JADISON OLIVEIRA SILVA	APTO
3168004	JADSON SANTOS SILVA	APTO
3101186	JAILSON REIS DE ANDRADE	APTO
3101994	JAILTON SOUZA OLIVEIRA	APTO
3101388	JAIR JESUS GOMES	APTO
3101574	JAIR ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	APTO
3101825	JAIR SOUSA SANTANA	APTO
3101514	JAIRO DE JESUS DA SILVA	APTO
3158873	JAIRO FARIAS DA CRUZ	APTO
3101881	JAIRO PEREIRA DO AMOR DIVINO	APTO
3101922	JAMERSON MARTINS DOS SANTOS SANTANA	APTO
3100414	JAMES DE AZEVEDO SILVA	APTO
3172314	JAMILE SANTOS DIAS	APTO
3164243	JAMILLE CARNEIRO DE SOUZA	APTO
3169282	JAMILLE PEREIRA SANTANA CRISPIM	APTO
3100369	JAN NILTON MOREIRA	APTO
3101946	JANALDO BATISTA DA SILVA	APTO
3101867	JANILSON DA CRUZ DE JESUS	APTO
3102319	JANUÁRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
3102010	JARLON ALMEIDA DOS REIS	APTO
3101805	JASON MARTINS DE ALMEIDA	APTO
3101570	JASSEN PEREIRA SANTANA	APTO
3101675	JAZIEL FERREIRA SANTOS	APTO
3108611	JEAN BARBOSA BITENCOURT	APTO
3101832	JEAN CARLOS BRANDÃO CAMPOS	APTO
3110188	JEAN CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
3100289	JEAN LIMA DE SOUZA	APTO
3100555	JEAN MICHEL DA SILVA SIMÕES	APTO
3100430	JEAN ROBERT BARRETO DE FREITAS	APTO
3100757	JEAN SIQUEIRA DA ROCHA	APTO
3102055	JEAN WAGNER NASCIMENTO FRANÇA	APTO
3100746	JEFERSON AUGUSTO MENEZES DIAS	APTO
3101917	JEFERSON SANTOS DA CONCEIÇÃO	APTO
3165735	JEFERSON SANTOS DA SILVA	APTO
3101155	JEFERSON SANTOS MELQUIADES	APTO
3100436	JEFFERSON EVANGELISTA DOS SANTOS SANTANA	APTO
3110455	JEFFERSON JOSÉ DOS SANTOS	APTO
3100719	JEFFERSON RIBEIRO SILVA	APTO
3100831	JENILSON EVANGELISTA DOS SANTOS	APTO
3101557	JEORGE HADSON DE JESUS	APTO
3102036	JEREMIAS PEREIRA DE MATOS	APTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3106592	JESSÉ FELIX DE SANTANA	APTO
3167967	JESSICA SANTOS SIMOES DE ASSIS	APTO
3158882	JESUINO NUNES DA SILVA	APTO
3169213	JHONNY ELLTON DE BRITO SILVA	APTO
3100990	JILMAR PEREIRA DE JESUS	APTO
3100481	JILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
3129276	JILZEILTON DA SILVA SANTOS	APTO
3167981	JISNEI GONCALVES PEREIRA	APTO
3110795	JOAB ROSA MACHADO	APTO
3100295	JOACI SANTOS CERQUEIRA	APTO
3112685	JOALDO SILVA SILVA	APTO
3102362	JOANILDO FERREIRA DOS SANTOS	APTO
3101475	JOÃO DUANE DUARTE GUIMARÃES LIMA	APTO
3100290	JOÃO GOMES DE SOUZA NETO	APTO
3101163	JOÃO LUCAS LOPO DA CRUZ	APTO
3164233	JOAO MARIO NERY DOS SANTOS	APTO
3101957	JOÃO MARQUES DE ALMEIDA	APTO
3100782	JOÃO PAULO REIS DA COSTA	APTO
3101501	JOÃO PAULO RUFINO DE ALMEIDA	APTO
3102836	JOÃO SOUZA CERQUEIRA	APTO
3164230	JOCIMAR SANTANA BRASIL	APTO
3168287	JODEILSON ALVES	APTO
3100439	JOEDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO	APTO
3100433	JOEL GUEDES DOS SANTOS	APTO
3100767	JOEL TEODORIO DOMINGOS DA SILVA	APTO
3165745	JOELMA NERY REIS	APTO
3100639	JOELMA PIRES SOUZA	APTO
3102200	JOELMIR FERREIRA DA SILVA	APTO
3100557	JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS	APTO
3102281	JOILSON DE ASSIS DA HORA	APTO
3101109	JOMAR CARLOS SALES	APTO
3170913	JONATAN LIMA FERREIRA	APTO
3100499	JONATAS SENA GONÇALVES	APTO
3101049	JONE RILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	APTO
3101195	JORGE ALVES MACHADO	APTO
3107621	JORGE AMORIM CONCEIÇÃO	APTO
3105616	JORGE BRITO RAMOS	APTO
3101671	JORGE DAVI FELICISSIMO DE CARVALHO	APTO
3101464	JORGE HENRIQUE DE JESUS CASTRO	APTO
3101124	JORGE LUIS LIMA MAIA	APTO
3100377	JORGE RICARDO PALMEIRA VASQUES	APTO
3101468	JORGE SANTOS DA CRUZ	APTO
3109718	JORGE SANTOS LIMA	APTO
3101793	JORGE SILVA DOS SANTOS	APTO
3102207	JORGE SOARES OLIVEIRA	APTO
3110810	JORGE SOUZA COSTA	APTO
3100821	JORGE VICTOR BASTOS BRANDÃO	APTO
3100402	JORGE WILSON SANTANA FRAGA	APTO
3101777	JOSÉ ADAILTON GOES DA COSTA	APTO
3101689	JOSÉ BENIGNO LISBOA FILHO	APTO
3165722	JOSE BONFIM SILVA SANTOS	APTO
3102065	JOSÉ CAIO FALCÃO FROES	APTO
3100548	JOSÉ CARLOS BOMFIM DOS SANTOS	APTO
3101786	JOSÉ CARLOS DE SANTANA	APTO
3101455	JOSÉ CARLOS SANTOS ARAÚJO	APTO
3101022	JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA	APTO
3106450	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA NUNES	APTO
3101737	JOSÉ EDILTON BARBOSA DA SILVA	APTO
3100879	JOSÉ EDUARDO SILVA MENEZES	APTO
3100823	JOSÉ ELENO DA CRUZ BONFIM	APTO
3165737	JOSE EMANUEL GARCIA LOPES	APTO
3168693	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
3101165	JOSÉ LUIZ CORREIA PINTO JUNIOR	APTO
3100416	JOSÉ LUIZ SOUZA SANTOS	APTO
3102365	JOSÉ MACHADO CERQUEIRA	APTO
3101720	JOSÉ MARCIO ALMEIDA DE SANTANA	APTO
3102322	JOSÉ MARCIO SILVA DA PURIFICAÇÃO	APTO
3101954	JOSÉ MARCOS SANTOS FREITAS	APTO
3101095	JOSÉ MOUTINHO BITTENCOURT JUNIOR	APTO
3102388	JOSÉ NILTON DA SILVA SANTOS	APTO
3108627	JOSÉ OLIVEIRA ARAÚJO	APTO
3101162	JOSÉ ORLANDO DOS REIS MARANDUBA	APTO

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3100687	JOSÉ PAULO SANTOS	APTO
3102163	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	APTO
3101641	JOSÉ REINALDO DA SILVA	APTO
3100624	JOSÉ RENATO SOUZA CERQUEIRA	APTO
3100751	JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA	APTO
3100944	JOSEDILTON SANTOS DA PAIXÃO	APTO
3109719	JOSEFA GIVANIA DE JESUS MATOS OLIVEIRA	APTO
3102587	JOSEIZ BARRETO DE SOUZA JUNIOR	APTO
3101007	JOSELITO ANUNCIAÇÃO DE SOUZA	APTO
3102008	JOSELITO BORGES DOS SANTOS	APTO
3101099	JOSELITO CARDOSO DE MELO	APTO
3100511	JOSENILTON FERREIRA LIMA	APTO
3102318	JOSENILTON SILVA DOS SANTOS	APTO
3101074	JOSEVAL DE SAO PEDRO	APTO
3100417	JOSIAS CERQUEIRA COSTA	APTO
3105206	JOSIMAR CERQUEIRA DOS SANTOS	APTO
3102230	JOSUE BONFIM DE JESUS	APTO
3167252	JOSUE LIRIO SANTANA DOS SANTOS	APTO
3102325	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	APTO
3104472	JOSUE XAVIER MAGALHÃES	APTO
3165001	JUAN ROBERT SACRAMENTO DOS SANTOS	APTO
3102004	JUAREZ BENICIO DOS SANTOS FILHO	APTO
3101055	JUCILENE DOS SANTOS DE ANDRADE	APTO
3102747	JUCIMARIA OLIVEIRA SILVA FERNANDES	APTO
3100777	JUCIMÁRIO JESUS DE SOUZA	APTO
3101560	JUCINEI COSTA DOS SANTOS	APTO
3101495	JUDIVAL CONCEIÇÃO PEREIRA	APTO
3102038	JULIANA DA SILVA LIMA	APTO
3102317	JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES	APTO
3101860	JULIO ALEXANDRE ANDRADE GAMA	APTO
3100372	JULIO CÉSAR DE GOES MOREIRA GOMES	APTO
3101025	JÚLIO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR	APTO
3101866	JULIO MARCEL SILVA NOVAES	APTO
3124468	JULIUS CAESAR SOUTO DO NASCIMENTO	APTO
3102011	JULIUS VINICIUS FERREIRA MOUTINHO	APTO
3101127	JURACI PEREIRA DE FIGUEREDO	APTO
3101992	JURACI PEREIRA VITORIA	APTO
3101857	JURAMIR DOS SANTOS SILVA	APTO
3158895	JURANDI SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR	APTO
3102255	JURANDIR ARAÚJO DE JESUS	APTO
3169767	JURANDY ALVES DA CRUZ JUNIOR	APTO
3102302	JUSCELINO FARIAS XAVIER	APTO
3102077	KARINE DOS SANTOS COSTA	APTO
3102197	KARLO FRANKLIN SOUZA SANTOS RIOS	APTO
3169597	KELSON ELLY LUZO DOS SANTOS	APTO
3102982	LAERCIO DE OLIVEIRA SOUZA	APTO
3101785	LAERCIO GOMES DE ALMEIDA	APTO
3102228	LAERCIO QUEIROS SANTOS	APTO
3171302	LAETE PESSOA BASTOS	APTO
3101566	LAIS CUNHA PEREIRA	APTO
3100854	LEANDRO CARVALHO CARMO	APTO
3101681	LEANDRO CONCEIÇÃO GUIMARÃES	APTO
3100750	LEANDRO DA SILVA MOTA SOARES	APTO
3100836	LEANDRO GONÇALVES DE SANTANA	APTO
3101827	LEANDRO JESUS DOS SANTOS	APTO
3168019	LEANDRO PAIVA DE JESUS	APTO
3100623	LEANDRO REIS CARDOSO BARBOSA	APTO
3100500	LEANDRO SANTOS DA ANUNCIAÇÃO	APTO
3100822	LEANDRO SOARES DE MAGALHÃES	APTO
3158828	LEANDRO SOUZA BASTOS	APTO
3101830	LELIA BATISTA PIRES	APTO
3101018	LENILSON SILVA SANTANA	APTO
3101103	LEON FERREIRA DE SOUZA	APTO
3158863	LEONARDO BATISTA DE GOIS	APTO
3101381	LEONARDO CORREA BRANDÃO	APTO
3164231	LEONARDO GILBERTO TEIXEIRA AMORIM	APTO
3167991	LEONARDO NONATO HAMBURGO DOS SANTOS	APTO
3100781	LEONARDO SANTANA CRUZ	APTO
3100749	LEONARDO SENA SANTA CRUZ	APTO
3169534	LEONARDO SOUZA CONCEICAO	APTO
3101801	LEONEL DAMASCENO VILAS BÔAS FILHO	APTO
3100758	LEVI CRUZ SOUZA	APTO

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3102725	LEVI FERREIRA PIRES	APTO
3100847	LEVI RIBEIRO LIMA	APTO
3100328	LÍCIO DE SOUZA FERREIRA FILHO	APTO
3170156	LIDIANE BARRETO DA SILVA	APTO
3100566	LIDIO RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
3169281	LILIAN DA SILVA SANTOS	APTO
3101539	LILIAN NARA PEREIRA SANTOS	APTO
3101552	LILIANE CUNHA DOS SANTOS	APTO
3158774	LILIANE DE JESUS SANTOS	APTO
3101045	LILIANE SOUZA DOS SANTOS	APTO
3101561	LINCOLN SANTANA DOS SANTOS	APTO
3101980	LINESIO DA CRUZ BRANDÃO	APTO
3113476	LINO FERREIRA DA CUNHA NETO	APTO
3170629	LISMAR SOUZA DOS SANTOS	APTO
3165736	LIVIA SILVA MACIEL	APTO
3100594	LORENA MARQUES GALANTINI	APTO
3158812	LUANA EMILE GARCIA CORREIA	APTO
3100505	LUCAS ALMEIDA SILVA	APTO
3100547	LUCAS ANTÔNIO OLIVEIRA PEREIRA	APTO
3102039	LUCAS CAVELHO PORTILHO FILGUEIRAS	APTO
3101736	LUCAS CONCEIÇÃO PINHEIRO	APTO
3101907	LUCAS DA SILVA GOMES	APTO
3165718	LUCAS DA SILVA PINTO	APTO
3164247	LUCAS DE ARAUJO AZEVEDO	APTO
3169305	LUCAS DE JESUS SANTOS	APTO
3168016	LUCAS GABRIEL DA HORA DOS SANTOS	APTO
3101144	LUCAS GAMA PEPE	APTO
3165950	LUCAS ORRICO BOMFIM	APTO
3101531	LUCAS ROBERTO CONCEIÇÃO SANTOS	APTO
3102041	LUCAS SALOMAO GUADELUPE LIMA	APTO
3100778	LUCAS SANTOS MACEDO	APTO
3169285	LUCIANA MACHADO ANTAR	APTO
3102206	LUCIANO CONCEIÇÃO MENDES	APTO
3100276	LUCIANO CORREIA DOS SANTOS	APTO
3138079	LUCIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS	APTO
3102256	LUCIANO DE MORAIS SANTOS	APTO
3123503	LUCIANO EDLER LIMA SUZARTE	APTO
3158894	LUCIANO HUMBERTO ARAUJO ALMEIDA	APTO
3100532	LUCIANO NOVAIS VILA FLOR	APTO
3100917	LUCIANO OLIVEIRA	APTO
3101403	LUCIANO OLIVEIRA BRAZ	APTO
3101912	LUCILENE FRANÇA MENDES	APTO
3101143	LUCINEI CORREA DOS SANTOS	APTO
3100627	LUDMYLLE SANTOS FREITAS	APTO
3101157	LUIS ALBERTO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR	APTO
3101677	LUIS CARLOS ARAÚJO DE JESUS	APTO
3165728	LUIS CARLOS DO AMARAL VIANA JUNIOR	APTO
3100647	LUIS CARLOS JESUS DE PINHO	APTO
3102938	LUIS CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	APTO
3100611	LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAÚJO	APTO
3101744	LUIS SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	APTO
3101192	LUIS VAGNER DOS SANTOS	APTO
3100843	LUÍS VINÍCIUS ESPINHEIRA SANCHES	APTO
3101082	LUIZ ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS	APTO
3165730	LUIZ CARLOS CARDOSO MIRANDA DA PAIXAO	APTO
3101097	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
3100755	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	APTO
3100763	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	APTO
3102005	LUIZ HENRIQUE SILVA BORGES	APTO
3100342	LUIZ JORGE DANTAS DOS SANTOS	APTO
3102342	LUIZ MARCELO DOS REIS ARCANJO	APTO
3100752	LUIZ MAURICIO SANTOS DE ARAÚJO	APTO
3168026	LUIZ MOREIRA DA SILVA FILHO	APTO
3104470	LUZIMAR DIAS SIQUEIRA	APTO
3102079	MACIO ALVES DA SILVA	APTO
3100303	MAGNO ALVES DE JESUS	APTO
3100965	MAGNO DE OLIVEIRA TORRES	APTO
3102003	MAGNOLIA QUEIROZ SANTIAGO	APTO
3101180	MAIARA PRISCILA SANTANA MATOS	APTO
3100539	MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS	APTO
3102390	MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS REIS LIMA	APTO
3100567	MANOEL NASCIMENTO BOMFIM	APTO

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3100415	MANUELA DIAS ALMEIDA	APTO
3100309	MARCEL PEREIRA DE SANTANA	APTO
3100465	MARCELA LORENA DOS SANTOS FRANÇA	APTO
3101961	MARCELO CARVALHO MACHADO	APTO
3100370	MARCELO COSTA CASTRO	APTO
3103837	MARCELO DA CRUZ	APTO
3101463	MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA	APTO
3104533	MARCELO DE ANDRADE REIS	APTO
3101960	MARCELO DE JESUS LIMOEIRO	APTO
3100649	MARCELO DOS SANTOS SILVA	APTO
3102046	MARCELO EMANUEL SILVA GOMES	APTO
3101395	MARCELO FERREIRA BARBOSA	APTO
3101840	MARCELO FERREIRA CORREIA	APTO
3102282	MARCELO FRANKLIN SOUTO ARAÚJO	APTO
3172318	MARCELO LOPES DA CRUZ JUNIOR	APTO
3167970	MARCELO LUCAS ANDRADE LOBO	APTO
3103777	MARCELO MELO DA PAIXÃO	APTO
3110388	MARCELO MENESES SANTANA	APTO
3158752	MARCELO MIRANDA DE SOUZA	APTO
3102772	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
3100765	MARCELO OLIVEIRA SILVA	APTO
3100696	MARCELO REZENDE MOINHOS	APTO
3101678	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
3101809	MARCELO SILVA DE JESUS	APTO
3102071	MARCIANO JESUS DA ANUNCIAÇÃO	APTO
3101679	MARCILIO DE ASSIS SILVA	APTO
3101512	MARCIO ALAN SANTOS SANTANA	APTO
3168833	MARCIO AQUINO DOS SANTOS	APTO
3102504	MARCIO CARDOSO MARINHO	APTO
3101187	MARCIO CESAR DOS REIS MACIEL	APTO
3102060	MARCIO DE ALMEIDA ARAÚJO	APTO
3169606	MARCIO DE CASTRO SANTOS	APTO
3100330	MÁRCIO DE LIMA SOUZA	APTO
3102084	MARCIO DE SOUSA BATISTA	APTO
3101019	MARCIO FREITAS ALVES	APTO
3142335	MÁRCIO JOSÉ DE AMORIM BERHENDS	APTO
3100753	MÁRCIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	APTO
3100310	MARCIO WILSON DO SANTOS	APTO
3169831	MARCO CESAR SILVA CASTRO	APTO
3100485	MARCO LEONARDO DO ESPIRITO S. NASCIMENTO	APTO
3101873	MARCONE PAULINO ARGOLO DOS SANTOS	APTO
3100345	MARCOS ALVES DO SACRAMENTO	APTO
3101169	MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SOUZA	APTO
3102643	MARCOS BRITO RIBEIRO	APTO
3100663	MARCOS DANILO DA SILVA SOUZA	APTO
3107622	MARCOS DE JESUS BASTOS REIS	APTO
3101171	MARCOS EDUARDO ALMEIDA DE ALMEIDA	APTO
3100546	MARCOS ESTRELA NASCIMENTO	APTO
3169604	MARCOS JOSE DE JESUS FRANCA	APTO
3102252	MARCOS NASCIMENTO DA FONSECA	APTO
3100316	MARCOS PAULO ALVIM PORTO	APTO
3100918	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	APTO
3100962	MARCOS PAULO OLIVEIRA MIRANDA	APTO
3171079	MARCOS PESSOA PINTO	APTO
3101122	MARCOS SANTANA BORGES	APTO
3103564	MARCOS SOUZA DA MATA	APTO
3100828	MARCOS VENÂNCIO DE OLIVEIRA	APTO
3101555	MARCOS VINICIUS CORREA DA SILVA	APTO
3100336	MARCOS VINÍCIUS IVO MATOS	APTO
3169834	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA CONCEICAO	APTO
3102195	MARCUS FLAVIUS BORBA LINS DA SILVA FILHO	APTO
3102032	MARCUS REINAN BRAGA SANTOS	APTO
3101607	MARCUS VINICIUS LOPES	APTO
3101125	MARCUS VINICIUS SANTOS LUZ	APTO
3101039	MARIA CRISTINA DE CARVALHO AMARAL	APTO
3100408	MARIA LETICIA NOBRE MOURA	APTO
3101456	MARIA MADALENA CORREIA DAMASCENO	APTO
3100939	MARINALDO LOPES PESSOA VIEIRA	APTO
3124469	MARINEUZA PINTO VIEIRA	APTO
3101145	MARIO ANDRADE NERI	APTO
3101836	MARIO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA	APTO
3101120	MARIO FALCÃO NUNES NETO	APTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3100358	MÁRIO JORGE DO VALE MOTA	APTO
3101958	MARIVAL SILVA DOS SANTOS JUNIOR	APTO
3101861	MARIVALDO DE JESUS DA SILVA	APTO
3101997	MARLA FONSECA SOARES	APTO
3103011	MARLON CARLOS SOUZA DOS SANTOS	APTO
3167992	MARLON FERREIRA CALADO	APTO
3100693	MARLON GONÇALVES DE FIGUEIREDO	APTO
3101081	MARLON LUIS SANTANA DA LUZ	APTO
3101148	MARLUCE TAVARES MOURA	APTO
3168926	MARTINS ALVES VIANA NETO	APTO
3105864	MARY LIGIA DAMASCENO PERRONE	APTO
3165811	MATHEUS CARDOSO DE MATTOS	APTO
3164264	MATHEUS COSTA MACHADO	APTO
3102268	MATHEUS MONTEIRO MOREIRA	APTO
3100528	MATHEUS PEREIRA ADAN	APTO
3102167	MATHEUS SILVA BOMFIM	APTO
3165842	MATHEUS VASCONCELOS RIBEIRO SOLEDADE	APTO
3165741	MAURICIO BEZERRA RIBEIRO	APTO
3102048	MAURICIO CIRINEU DE JESUS RODRIGUES	APTO
3165719	MAURICIO DA SILVA PINTO	APTO
3102237	MAURICIO DIAS BATALHA	APTO
3100530	MAURÍCIO NASCIMENTO FRAGA	APTO
3100874	MCGARRETT CRUZ DE ALCANTARA	APTO
3167972	MESSIAS BISPO DOS SANTOS	APTO
3102571	MESSIAS CAMPOS ORNELAS DA CONCEIÇÃO	APTO
3165774	MICAELE THAISE TRINDADE GUIMARAES SANTOS	APTO
3102389	MICHAEL MOREIRA LIMA	APTO
3100662	MICHEL CRISTEN SANTOS DE MEDEIROS	APTO
3101020	MICHEL VITOR LOPO DE ALBERGARIA	APTO
3165732	MILENA BARBARA DE SOUZA BORGES DANTAS	APTO
3143845	MILENE MOREIRA CERQUEIRA	APTO
3101096	MILLENA ALVES SILVA	APTO
3100945	MILLENA RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
3100904	MILTON CONCEIÇÃO CRUZ	APTO
3168697	MISAEL CUNHA SANTOS	APTO
3102074	MOISES COSTA LESSA	APTO
3100453	MOISES COSTA SILVA	APTO
3100949	MOISES DO VALE MIRANDA	APTO
3101956	MONICA GARCIA DE SOUZA	APTO
3169851	MONIQUE NUNES CARVALHO	APTO
3100493	MONISE MACHADO LOPES	APTO
3172317	MOSANIEL BRAZ MEDEIROS	APTO
3101909	MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA	APTO
3158836	MURILO GOMES DE SOUZA	APTO
3101798	MURILO RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
3101071	MURILO SANTANA DOS SANTOS	APTO
3100839	NADSON DO CARMO CRUZ	APTO
3101874	NAILSON BARBOSA DE SOUZA	APTO
3101503	NAILSON SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
3168002	NANDINEIDSON BISPO DOS SANTOS	APTO
3100992	NATALINO FERREIRA MIRANDA	APTO
3165809	NATANAEL ARAUJO SILVA	APTO
3102051	NEI JORGE GUIMARÃES DE BRITO	APTO
3101565	NEIANDERSON BORGES DOS SANTOS	APTO
3101152	NEICIVALDO SANTOS SILVA	APTO
3107786	NEIDILSON MATOS DO ROSARIO	APTO
3100367	NEIMAN ALMEIDA DE JESUS	APTO
3101453	NELCIVANIA LIMA OLIVEIRA	APTO
3102081	NELMA BISPO	APTO
3101172	NERIVALDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR	APTO
3168105	NETANEL SILVA DE OLIVEIRA	APTO
3100970	NHARA PAULYNE NASCIMENTO	APTO
3100527	NIELQUISSON NEVES DOS SANTOS	APTO
3101790	NILSON FRANCISCO DE SANTANA SILVA	APTO
3100533	NILSON ISRAEL BELO OLIVEIRA	APTO
3101941	NILTON CESAR SIMÕES	APTO
3101098	NILTON CONCEIÇÃO DOS ANJOS	APTO
3100946	NILTON DA SILVA DOS SANTOS	APTO
3101783	NILTON SANTOS SILVA JUNIOR	APTO
3112777	NIVALDO LAUREANO DOS S. FILHO	APTO
3101516	NOELIA MESQUITA SANTOS	APTO
3106360	NORMA LUCIA DE OLIVEIRA SANTANA	APTO

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3101916	OBERDAN CRISTIANO DA CONCEIÇÃO	APTO
3102259	OLIVIA FONSECA RAMOS	APTO
3100981	ORLANDO MANOEL DA ENCARNAÇÃO FILHO	APTO
3102467	ORTÊMIO COELHO ARAGÃO	APTO
3101883	OSEAS ALVES SOARES	APTO
3109041	OSMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	APTO
3100406	OSNI ROBERTO DO ROSÁRIO BARBOSA	APTO
3100699	OSVALDO DOS SANTOS VITÓRIO	APTO
3100583	OTACIANO JOSÉ PESSOA DA SILVA	APTO
3100938	OTAVIO SILVA DAS VIRGENS	APTO
3101479	OTONIELSON CORREIA REIS	APTO
3100486	OZIAS DOS SANTOS BATISTA	APTO
3101057	PABLO JEAN SANTOS DE JESUS	APTO
3101826	PABLO JOSÉ PEREIRA BARRETO	APTO
3101975	PABLO SANTOS DO NASCIMENTO	APTO
3106015	PALESTINA RAIZES ALVES RODRIGUES	APTO
3100972	PATRICIA ALCANTARA DOS ANJOS	APTO
3102044	PATRICIA JAQUELINE LINS DANTAS	APTO
3165724	PATRICIA MANUELA DE JESUS COUTINHO	APTO
3101156	PATRICIA SANTIAGO ARAÚJO	APTO
3168914	PAULO ALMEIDA DOS SANTOS	APTO
3101654	PAULO CESAR SANTOS	APTO
3100635	PAULO CESAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	APTO
3100565	PAULO DIOGO CAPINAM DA SILVA PEDRO	APTO
3102299	PAULO FERNANDES PEREIRA	APTO
3165720	PAULO FERNANDO BROWN FERNANDES	APTO
3168178	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
3101004	PAULO HENRIQUE MATOS GOES	APTO
3100299	PAULO JORGE DE SOUZA ASSIS JUNIOR	APTO
3100659	PAULO JOSÉ COSTA DE JESUS	APTO
3103234	PAULO LIMA BARBOSA	APTO
3101672	PAULO MATOS SOUSA	APTO
3102023	PAULO NERI DOS SANTOS	APTO
3101515	PAULO QUEIROS SANTOS	APTO
3101662	PAULO ROBERTO OLIVEIRA ARAÚJO	APTO
3112674	PAULO ROGERIO SANTANA MIRANDA SANTOS	APTO
3102057	PAULO TAMATURGO BRITO DOS SANTOS	APTO
3101040	PAULO VITOR SILVA SANTOS	APTO
3104998	PEDRO ALVES FEITOSA	APTO
3168028	PEDRO IVO DE SOUZA BRAGA	APTO
3101191	PEDRO PAULUS SANTOS MACHADO	APTO
3167988	PERICLES RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
3101061	PRISCILA OLIVEIRA GONSALVES MARTEM	APTO
3101107	QUELI JERSICA DE JESUS BRITO	APTO
3100943	RACHEL VIANNA COPPIETERS	APTO
3158831	RAFAEL BRITO SAMPAIO	APTO
3101399	RAFAEL DOS SANTOS	APTO
3101749	RAFAEL LACERDA PEDREIRA	APTO
3158874	RAFAEL LEAL PEREIRA	APTO
3100971	RAFAEL PEREIRA ANDRADE	APTO
3101791	RAFAEL SANTOS MENEZES	APTO
3101609	RAFAEL SANTOS SILVA	APTO
3101500	RAFAEL SOARES AMADO BAHIA	APTO
3101102	RAFAEL SOUZA DE MORAES	APTO
3100919	RAFAEL SOUZA SANTOS	APTO
3165002	RAILDA MARIA DE JESUS TELES	APTO
3102083	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	APTO
3100308	RAIMUNDO NONATO SANTOS DOS REIS	APTO
3100621	RAIMUNDO SOUZA PINTO JUNIOR	APTO
3126092	RAMON JESUS DOS SANTOS	APTO
3170245	RAMON OLIVEIRA VIEIRA	APTO
3102082	RAMON SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
3100534	RANGEL NASCIMENTO KOROSSY	APTO
3101530	RAQUEL DOS REIS SANTANA	APTO
3100306	RAUARDSON BOTELHO MACHADO F DA CUNHA	APTO
3100447	RAUL BRITO ALVES	APTO
3158762	RAUL GOMES DE SOUZA	APTO
3101476	RAUL LUIZ SILVA SOUZA	APTO
3164248	RAVEL PEREIRA SANTIAGO	APTO
3101458	REBECA LAISA CRUZ HIPOLITO	APTO
3100840	REGINALDO MODESTO SANTOS	APTO
3101150	REGINILSON ARAÚJO SANTOS	APTO

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3101852	REINALDO CERQUEIRA LOPES	APTO
3101787	REINALDO MARINHO DIAS	APTO
3101470	REINILSON PEREIRA DA FONSECA	APTO
3101183	REINILSON SANTANA DA SILVA	APTO
3100870	REISVANILSON COSTA MOREIRA	APTO
3158830	RENAILTON FONSECA DUARTE	APTO
3110308	RENATO CONCEIÇÃO LOPES	APTO
3100849	RENATO COSTA DE ALCANTARA	APTO
3101523	RENATO DA SILVA SANTOS	APTO
3100620	RENATO DE JESUS MACEDO FILHO	APTO
3102028	RENATO SILVA SANTOS	APTO
3102085	RENE SILVA DANTAS	APTO
3100538	RICARDO AUGUSTO GONÇALVES OLIVEIRA	APTO
3102168	RICARDO BAHIA NUNES	APTO
3101001	RICARDO CASTRO DIAS FILHO	APTO
3100979	RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS	APTO
3168909	RICARDO DA SILVA QUEIROZ	APTO
3100598	RICARDO DA SILVA TAVARES	APTO
3100909	RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
3100650	RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA	APTO
3100275	RICARDO EDUARDO DE AQUINO DOS SANTOS	APTO
3100431	RICARDO HENRIQUE DOULF DO CARMO	APTO
3100964	RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	APTO
3101604	RICARDO NASCIMENTO COSTA	APTO
3100490	RICARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	APTO
3101398	RICARDO ROCHA DOS SANTOS	APTO
3101024	RICARDO SIQUEIRA DE ANDRADE	APTO
3101126	RICARDO SOBRINHO DOS SANTOS	APTO
3158893	RICARDO SOUSA SILVA	APTO
3158877	RIEDEL SANTANA BORGES	APTO
3101387	ROBÉRIO GAMA DE SANTANA	APTO
3102939	ROBÉRIO MOTA SAMPAIO	APTO
3102573	ROBERNEY NUNES SATURNINO	APTO
3101859	ROBERTA GOES LUZ	APTO
3100646	ROBERTO AQUINO DE MIRANDA	APTO
3102979	ROBERTO BANDEIRA NEGRAO	APTO
3100411	ROBERTO CÉZAR ANDRADE	APTO
3101728	ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS	APTO
3101389	ROBERTO ELISIO ALVES CAMPOS	APTO
3100855	ROBERTO LISBOA DA SILVA	APTO
3100321	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	APTO
3101855	ROBERTO SANTOS DA SILVA	APTO
3101991	ROBERVAL RIBEIRO DE SANTANA	APTO
3100586	ROBSON BADARÓ DOS SANTOS	APTO
3100773	ROBSON BRITO DE ALMEIDA	APTO
3100851	ROBSON CARVALHO DE ANDRADE	APTO
3101111	ROBSON DA SILVA SANTOS	APTO
3103757	ROBSON DE JESUS SANTOS	APTO
3101939	ROBSON DE OLIVEIRA TRINDADE	APTO
3100488	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	APTO
3101950	ROBSON JOSÉ PIRES FILHO	APTO
3101637	ROBSON MEIRELES BARRETO	APTO
3167460	ROBSON REIS DE CARVALHO	APTO
3168684	ROBSON SOUZA DA SILVA	APTO
3158849	RODNER TAYLES DE SOUZA LUZ	APTO
3100844	RODRIGO DE AVILA PINHEIRO	APTO
3100363	RODRIGO DO CARMO SOUZA VIEIRA	APTO
3102164	RODRIGO FAVARON ALVES GUIMARÃES	APTO
3167985	RODRIGO PEDROSO	APTO
3166305	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
3168012	RODRIGO TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA	APTO
3101553	RODRIGUES DA COSTA ALVES SOBRINHO	APTO
3100593	ROGERIO ALIPIO DE AVILA PINHEIRO	APTO
3100612	ROGERIO NASCIMENTO HORTA	APTO
3100898	ROMÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
3102027	ROMILDO DE JESUS PINHEIRO	APTO
3102618	ROMILSON DIAS DOS SANTOS	APTO
3100771	RONALDO DA SILVA SOUZA	APTO
3100329	RONALDO DOS SANTOS MATIAS	APTO
3102629	RONALDO SILVA DOS SANTOS	APTO
3100360	RONDINELLI SACRAMENTO SANTANA	APTO
3101496	RONIERISSON SOUSA DE SANTANA	APTO

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3101473	ROOSEVELT RIBEIRO DE BRITO	APTO
3100537	ROQUE ALBERTO SOUSA SILVA	APTO
3100526	ROQUE CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	APTO
3102147	ROQUE JOSÉ CALMON DE JESUS	APTO
3101878	ROQUE LUIZ MARCELO	APTO
3100440	ROSEMÁRIO DE SOUSA CHAGAS	APTO
3112683	ROSEMEIRE JESUS SOUZA RAMOS	APTO
3112462	ROSIANE ANDRADE SILVA	APTO
3100637	ROSIVAL CONCEIÇÃO MOREIRA	APTO
3158886	RUBENS GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	APTO
3102326	RUY NEI JESUS DOS SANTOS	APTO
3168031	SAIANE CERQUEIRA SOUZA	APTO
3100556	SALVADOR BORGES DOS SANTOS FILHO	APTO
3100698	SAMUEL DA SILVA SANTOS	APTO
3172315	SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO
3100772	SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
3101547	SAMUEL RICARDO SANTOS NASCIMENTO	APTO
3101608	SAMUEL RODRIGUES DULLBERG	APTO
3104471	SANDOVAL MATOS SANTOS	APTO
3101596	SANDRA PEREIRA DE ALENCAR COELHO	APTO
3101000	SANDRO BARRETO LEAL	APTO
3101652	SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	APTO
3167979	SANDRO FONSECA SANTOS	APTO
3101569	SANDRO ROBERTO GOMES SILVA MORAES	APTO
3101059	SANDRO VELOZO DA SILVA	APTO
3158791	SARA DE AQUINO BRITO	APTO
3112354	SCHEYLA DE OLIVEIRA MENEZES	APTO
3100977	SERGIO ANES SILVA	APTO
3101139	SERGIO BATISTA DE MENEZES	APTO
3108581	SERGIO DA SILVA PARANHOS DE SOUZA FERREIRA	APTO
3103660	SERGIO DE OLIVEIRA SATURNINO	APTO
3101683	SERGIO DIAS SILVA	APTO
3100609	SÉRGIO GAMA PASSOS	APTO
3101635	SERGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA	APTO
3106470	SERGIO REGO MOACYR	APTO
3101023	SERGIO SILVA PINHEIRO	APTO
3100982	SERGIO VIANA DOS SANTOS	APTO
3101189	SHEILA MARIA SANTOS OLIVEIRA ARAÚJO	APTO
3102014	SIDCLEI SILVIO CARVALHO DOS SANTOS	APTO
3107633	SIDNEI BONFIM ARAÚJO PEREIRA	APTO
3101582	SIDNEI SANTANA NASCIMENTO	APTO
3100892	SIDNEI SILVA DOS ANJOS	APTO
3100852	SIDNEY DE SOUZA DUARTE	APTO
3101990	SIDNEY MARTINS MARINHO	APTO
3100460	SIDNEY PAZ VELOSO	APTO
3165708	SIDNEY RIAN SILVA LIMA	APTO
3101021	SIEBERT BARBOSA RIBEIRO	APTO
3102340	SILVAN ATAIDE MARQUES	APTO
3100916	SILVANA MARIA MATOS SOUZA	APTO
3100871	SILVESTRE BORGES DOS SANTOS	APTO
3101868	SILVINO JOSÉ SANTOS MACEDO	APTO
3100280	SILVIO ARAÚJO DA SILVA	APTO
3168910	SILVIO OLIVEIRA SENA	APTO
3102572	SIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	APTO
3101548	SOLANGE CRISTINA SILVA DE FREITAS	APTO
3102323	SOLON GUIMARÃES SANTOS SANTANA	APTO
3101014	SUEDLOVE DUARTE DE JESUS	APTO
3101743	SUELEN CLEIDE SILVA COSTA	APTO
3112460	SUSANA SILVA DE SOUZA	APTO
3101935	TARCIO NEI DOS SANTOS SANTOS	APTO
3101562	TARCISIO SALES TRINDADE	APTO
3100582	TENISON SANTOS DE JESUS	APTO
3101528	THAINAN VITORIA DE SOUZA	APTO
3100296	THALES CARDOSO LEMOS	APTO
3101829	THAYS ALVES DE JESUS	APTO
3101778	THIAGO BARROS SANTOS	APTO
3102202	THIAGO COELHO FERROLHO	APTO
3101564	THIAGO DA SILVA SANTANA	APTO
3172316	THIAGO DA SILVA SOUZA	APTO
3168696	THIAGO DE JESUS BARBOSA	APTO
3100857	THIAGO DE SOUZA SILVA	APTO
3168908	THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	STATUS
3101996	THIAGO LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
3165725	THIAGO LESSA VALVERDE DE MIRANDA	APTO
3102203	THIAGO RABELO DE OLIVEIRA	APTO
3100692	THIAGO SILVA DOS SANTOS	APTO
3100968	THIAGO TADEU DOS SANTOS LOPES	APTO
3101013	TIAGO ARAÚJO CARDOSO	APTO
3101650	TIAGO BITTENCOURT DE JESUS	APTO
3165717	TIAGO BRITO MACEDO	APTO
3100868	TIAGO DA SILVA MOTA	APTO
3102266	TIAGO DE ARAÚJO NUNES	APTO
3167982	TIAGO DOS SANTOS JESUS	APTO
3100552	TIAGO FERREIRA SANTOS	APTO
3167977	TIAGO JESUS CONCEICAO	APTO
3101075	TIAGO MACHADO DE ALMEIDA	APTO
3101179	TIAGO MATOS ARAÚJO	APTO
3102035	TIAGO OLIVEIRA DO CARMO	APTO
3168686	TIAGO PINHEIRO FERREIRA	APTO
3101017	TIAGO RAFAEL DE ALMEIDA NASCIMENTO	APTO
3102941	TIALE RIBEIRO CARDOSO	APTO
3102070	TISME VARJÃO SANTOS CARNEIRO	APTO
3101735	UALACE DE MATOS SANTOS	APTO
3100277	UBIRAJARA AZEVEDO DE JESUS	APTO
3100324	UBIRAJARA FERREIRA SANTOS	APTO
3101047	UBIRAJARA LEITE COSTA	APTO
3100450	UBIRAJARA OLIVEIRA DA CRUZ	APTO
3101772	UBIRATAN DE JESUS MARQUES	APTO
3102205	UBIRATAN NASCIMENTO DE ANDRADE	APTO
3100424	UELINTON SANTOS DE JESUS	APTO
3100942	UELINTON SILVA DOS SANTOS	APTO
3168021	UELISSON BRANDAO DE JESUS	APTO
3100754	UELITON PEREIRA DOS REIS	APTO
3100419	UELSON PIMENTEL LIMA	APTO
3169607	UENDEL LUIS CONCEICAO DO CARMO	APTO
3102391	UESCLEY SANTOS LIMA	APTO
3165812	UESLEI BRITO DOS SANTOS	APTO
3102469	UGO JORGE SILVA DO VALLE	APTO
3100829	UILDMAN ALVES DE SANTANA	APTO
3101966	UILES DOS SANTOS SILVA	APTO
3102015	ULISSES BRITO DUARTE	APTO
3101915	ULTAMAR VICTOR SACRAMENTO GOMES	APTO
3168690	URIEL MATOS SANTOS	APTO
3102191	VAGNER DOS SANTOS ALVES	APTO
3101011	VAGNER RIBEIRO SANTOS	APTO
3100354	VAILTON NAZARÉ DE SENA	APTO
3167022	VALDEIJAN DA SILVA SAMPAIO MENEZES	APTO
3101622	VALDEMAR GOMES DE JESUS	APTO
3102794	VALDEMIR ALVES DOS REIS	APTO
3101526	VALDEMIR DE OLIVEIRA FERREIRA	APTO
3101454	VALDINEI PARANHOS SOUZA	APTO
3101977	VALDIR DIAS SANTANA JUNIOR	APTO
3109720	VALDIR SAMPAIO LIMA	APTO
3104473	VALDIR SANTOS PAIXÃO	APTO
3169543	VALDIR SOUZA DA SILVA	APTO
3165813	VALDOMIRO DAS NEVES DE JESUS	APTO
3102193	VALDOMIRO GOMES DA SILVA FILHO	APTO
3100497	VALFREDO VILELA PIMENTA	APTO
3102031	VALMERSON CHAGAS SANTANA	APTO
3101042	VALNEI ANDRADE DE AQUINO	APTO
3100446	VALNEI CAROLINO DOS SANTOS	APTO
3102150	VALNEI DA SILVA PIRES	APTO
3100894	VALNISIO DE OLIVEIRA	APTO
3101837	VALTER LUIZ LIMA DE SANTANA	APTO
3100875	VALTER MATOS MONTEIRO FILHO	APTO
3100626	VALTER REIS DA SILVA	APTO
3100531	VALTER RUI ARAÚJO MATOS	APTO
3101182	VALTERCIO ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
3158770	VANDERLEY SANTOS DE ALCANTARA	APTO
3101493	VANDERLITO FERREIRA DOS SANTOS	APTO
3100634	VERUSKA SHANE ASSIS DOS SANTOS	APTO
3101558	VICTOR FREITAS XAVIER	APTO
3101016	VICTOR HUGO SOARES MACEDO	APTO
3101477	VICTOR LINO DOS SANTOS MAIA	APTO
3165744	VICTOR SANTOS COSTA	APTO
3109013	VINICIUS CEZAR SOUZA NASCIMENTO	APTO
3102204	VINICIUS DOS SANTOS SANTANA	APTO
3168005	VINICIUS SOUZA ALVES	APTO
3101970	VINICIUS VIEIRA CASTRO	APTO
3158851	VITOR PAULO RAMOS JUNIOR	APTO
3158885	VIVIANE JESSICA NUNES DOS SANTOS	APTO
3172732	WALLACE DE JESUS COSTA ASSIS	APTO
3100348	WALNEY PEREIRA SANTOS	APTO
3101034	WALTEMIR DA PURIFICAÇÃO CHAVES	APTO
3100832	WALTER COSTA VIANNA JUNIOR	APTO
3102000	WALTER FREITAS SOUZA	APTO
3100878	WANCLER CRUZ DOS SANTOS	APTO
3100999	WANDISON FREITAS RODRIGUES	APTO
3101774	WASHINGTON LUIZ NERY SANTANA	APTO
3101525	WASHINGTON PEREIRA DE ALMEIDA	APTO
3169216	WASLEY DE JESUS SILVA	APTO
3168913	WELINGTON SILVA OLIVEIRA	APTO
3164263	WESCLEY CONCEIÇÃO FREITAS	APTO
3168915	WESLEY SILVA SANTOS	APTO
3101984	WIDNEY BRUNO DE SOUZA	APTO
3100625	WILDER PAZ BARROS CRUZ	APTO
3101936	WILLIAMS DIAS ARAÚJO	APTO
3101043	WILLIAN SILVA SANTOS	APTO
3100457	WILSON NASCIMENTO ASSUNCAO JUNIOR	APTO
3102243	WILSON PEREIRA SILVA	APTO
3164262	XAVIER SAMPAIO DA ASSUNCAO	APTO
3166013	YURI CARVALHO SOUZA	APTO
3101694	ZEFERINO ANTÔNIO BATISTA NETO	APTO
3101133	ZEIB CHAGAS BARATA LIMA	APTO
3107868	ZENEIDE DA CONCEIÇÃO COSTA	APTO
3111783	ZENILTON MARCELINO BARBOSA	APTO

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de novembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 198/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041 DANIEL SANTOS SILVA - matrícula nº 3101545, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos GCMS sob as matrículas 3100722, 3101791, 3158851,3165709, processar os fatos noticiados nos autos do Processo GCM/GAB | Nº 214384/2025, conforme artigo 202 da Lei complementar 01/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de novembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 063/2025

Altera a composição da Portaria nº 014/2025, que instituiu o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Marinho da Barra - PNMMB.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos e incluídos os seguintes membros constantes da Portaria nº 014/2025, que instituiu o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Marinho da Barra - PNMMB, conforme abaixo:

Onde se lê:
I - Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA
Titular: Anna Verônica Szabo
Suplente: Carolina Prudente de Oliveira

II - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Titular: Péricles Sant'Ana Neto
Suplente: Cristiano Ribas

III - Fundação Baía Viva
Titular: Isabela Silva Suarez
Suplente: Claudio José Machado de Almeida

IV - Secretaria do Patrimônio da União na Bahia - SPU
Titular: Lucas Meira dos Santos
Suplente: Juliana Viena Miguel

Leia-se:
I - Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA
Titular: Túlio Rego da Silva
Suplente: Anna Verônica Szabo

II - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Titular: Geraldo Gentil Magalhães Pinto
Suplente: Péricles Santana Neto

III - Fundação Baía Viva
Titular: Claudio José Machado de Almeida
Suplente: Soane Caline Fernandes Leal

IV - Secretaria Municipal do Mar - SEMAR (novo membro incluído)
Titular: Maria Eduarda Gordilho Lomanto
Suplente: Eliana Maria Bittencourt Dumet

V - Secretaria do Patrimônio da União na Bahia - SPU
Titular: Edvan Santana Alves
Suplente: Carlos Roberto dos Santos Sousa

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 014/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIENCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 04 de novembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 41/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:
Designar o servidor **DANILO GONÇALVES DOS SANTOS SOBRINHO**, matrícula nº 3143363, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 22/2025 - SEINFRA, Processo Administrativo nº 157823/2025, cujo objeto é promover a Capacitação e Assistência Técnica para a cooperativa de resíduos sólidos que atua na bacia do rio Mané Dendê, para que possam ampliar e aprimorar sua atuação na coleta seletiva e na destinação adequada dos materiais recicláveis, no âmbito do Projeto Novo Mané Dendê.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 04 de novembro de 2025.

ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO
Secretário em exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

PROCESSO: 149760/2025 - SEMGE/DPR.

EMPRESA: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

OBJETO: Contratação, mediante inexigibilidade de licitação, para inscrição 06 (seis) Conselheiros, indicados na CI inaugural, no 13º Congresso de Conselheiros da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, no Centro de Convenções de Recife/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".
DATA DO ATO:10 a 12 de dezembro de 2025.

Salvador, 04 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90101/2025 - PROC: 17089/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (DISPENSADOR).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
LB SOLUCOES E CONSERVACOES INTELIGENTES LTDA	01	R$ 204.493,50
CASAS BELLA ATACADO LTDA	02	R$ 26.805,73

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 03/11/2025.

Salvador, 04 de novembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguintes licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 153/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 132.629/2025
Acolhimento Propostas:17/11/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:18/11/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 155/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 25.050/2025
Acolhimento Propostas:20/11/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:21/11/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 31 de outubro de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 90098/2025, Processo nº 152807/2025, publicada no DOM nº 9.134, de 16 de outubro de 2025, página 18.

ONDE SE LÊ:

Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

LEIA-SE:

Fonte de Recursos 1.621.3.1.0.006 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 31 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025
Publicado no Dom nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **BTS Comunicação Ltda**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha OBRAS DE MOBILIDADE 2025 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 213369/2025
Inexigibilidade de Licitação Nº: 263/2025
Data do Parecer: 31/10/2025
Contratante: Fundação Gregório de Matos.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: Cláudio da Conceição Silva
CNPJ: 49.187.534/0001-98
Objeto: a contratação de Cláudio da Conceição Silva para assessoramento técnico ao Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI).
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentária - Subação: 202902 - Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa; **Fonte**: 1.500.1.1.1.001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro;
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Amparo Legal: Lei 14.133/21, Art. 74, Inciso III
Data da homologação: 03/11/2025

Salvador, 04 de novembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 016/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 170808/2025

OBJETO: outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE PERIPERI em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Ambrósio Calmon - Periperi, Salvador - Bahia, nas condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

EQUIPAMENTO TIPO BOXE – AI – SETOR A2						
LOTE	Nº	LICITANTE	ATIVIDADE	ÁREA (M^2)	PREÇO PÚBLICO MENSAL (R$)	SITUAÇÃO
01	05	#	ATIVIDADES COMERCIAIS	4,72	#	DESERTO
02	06	JOSINALDO GONÇALVES FERREIRA	HORTIFRUTI	4,72	100,00	DECLARADO VENCEDOR
03	07	#	ATIVIDADES COMERCIAIS	4,72	#	DESERTO
04	08	#	ATIVIDADES COMERCIAIS	4,72	#	DESERTO
05	09	#	ATIVIDADES COMERCIAIS	4,72	#	DESERTO
06	10	#	ATIVIDADES COMERCIAIS	4,72	#	DESERTO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 03 de novembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2025 AO CONTRATO Nº 104/2020

PROCESSO Nº: 184766/2025
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 08.380.889/0001-91
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 104/2020.
VIGÊNCIA: Início em 28/10/2025 e término em 27/10/2026.
VALOR: Permanece o valor de R$ 34.605.033,75 (trinta e quatro milhões, seiscentos e cinco mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Projeto Atividade: 12.365.0014.233100, 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
Atlântico Transportes Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 433/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 088/2025
PROCESSO: 72012/2025.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 432/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001309	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA DRAGEAS 25MG MARCA/FABRICANTE: EMS	DG	1,160

Salvador, 04 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 434/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 061/2025
PROCESSO: 25160/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 434/2025

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003004	OXIBUTININA 5MG MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,91

Salvador, 04 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 447/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 262/2024
PROCESSO: 165399/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 447/2025
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LAISE DE LIMA PEIXOTO
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000051	AGUA BIDESTILADA TIPO FLACONETES PLASTICO 5ML MARCA/FABRICANTE: SAMTEC	AP	0,21

Salvador, 04 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 455/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 094/2025
PROCESSO: 44201/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 455/2025
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002434	HALOPERIDOL 5MG MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	CP	0,09
02	200002435	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ ML 1ML MARCA/ FABRICANTE: CRISTÁLIA	AP	4,24

Salvador, 04 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 458/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 094/2025
PROCESSO: 44201/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 458/2025
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002435	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 1ML MARCA/ FABRICANTE: U. QUIMICA	AP	5,67

Salvador, 04 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 462/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 093/2025
PROCESSO: 95225/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 462/2025
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004454	SUXAMETONIO 10MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML MARCA/FABRICANTE: U. QUIMICA	FR	23,53

Salvador, 04 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 464/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 093/2025
PROCESSO: 95225/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 464/2025
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004463	TOBRAMICINA POMADA OFTÁLMICA 0,3% 3,5G MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	BS	26,63

Salvador, 04 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 465/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 093/2025
PROCESSO: 95225/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 465/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001340	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG MARCA/ FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	DG	0,93
02	200004463	TOBRAMICINA POMADA OFTÁLMICA 0,3% 3,5G MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	BS	45,22

Salvador, 04 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 466/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 095/2025
PROCESSO: 87081/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 466/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001324	LIDOCAINA 1% SOLUÇA INJETAVEL 10MG/ML MARCA/FABRICANTE: HYPOFAMA	AP	15,76
02	200009792	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA SOLUÇAO INJETAVEL 20MG/ML + 1:200.000 20ML MARCA/FABRICANTE: HYPOFAMA	FA	6,70
03	200005235	LIDOCAINA CLORIDRATO SPRAY 10% 50ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	62,00
04	200002828	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML 250ML MARCA/ FABRICANTE: JP FARMA	FR	9,50

Salvador, 20 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 467/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 095/2025
PROCESSO: 87081/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 467/2025
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GISELI BASSANI DOS SANTOS
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007943	LORATADINA XAROPE 5 MG/ 5 ML FRASCO 100 ML MARCA/ FABRICANTE: PRATI-DONADUZI	FR	2,50

Salvador, 04 de novembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 478/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 104/2025
PROCESSO: 28675/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 478/2025
CONTRATADA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IDALINA FERNANDES CHMIEL
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003442	PROPATILNITRATO 10 MG MARCA/ FABRICANTE: FARMOQUIMICA	CP	0,65

Salvador, 21 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 729/2024

PROCESSO: Nº 161.987/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021, em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2025 e seu fim em 31/10/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 491.236,90 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos) e o valor global de R$ 5.894.842,80 (cinco milhões oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: **OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CNPJ: 04.793.344/0005-80.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Jose Gilmar de Oliveira Souza.

Salvador, 31 de outubro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 750/2024

PROCESSO Nº 125137/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 24/10/2025 e término em 23/10/2026**, permanecendo valor o anual estimado

de R$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **RCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 55.468.954/0001-15
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Rennatta Cruz Santana

Salvador, 31 de outubro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 770/2024

PROCESSO Nº 170043/2025 e 197577/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 13/11/2025 e término em 12/11/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 17.213.263/0001-81
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 03 de novembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 843/2024

PROCESSO Nº 125784/2025 e 171754/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 29/11/2025 e término em 28/11/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 246.296,70, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.
CONTRATADA: M.E.L CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
CNPJ: 43.943.492/0001-61
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Eduarda Lemos da Silva Pessoa

Salvador, 31 de outubro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2024

PROCESSO Nº 125823/2025 e 172013/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 02/12/2025 e término em 01/12/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 136.631,50, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.
CONTRATADA: ADA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.285.352/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Almeida de Andrade Tanner

Salvador, 03 de novembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2023

PROCESSO: Nº 146695/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 27/10/2025 e término em 26/10/2026, permanecendo o valor global de R$ 2.644.992,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais) e o valor mensal de R$ 220.416,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600, 10.301.0014.232300 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.**
CNPJ: 26.332.463/0001-44.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Audemário Daltro de Andrade.

Salvador, 23 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,

Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 569/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 197482/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 169.376,40 (cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **INTENCLIMED RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 41.389.011/0001-92
DATA DA ASSINATURA 03/11/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 03 de novembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 117859/2025
DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigo 137 da Lei 14.133/2021, vem através deste Termo de Extinção Contratual Unilateral, por fim ao Contrato no 799/2024 referentes à prestação de serviços médicos especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, a partir da data de assinatura deste.
CONTRATADA: RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 33.733.771/0001-47
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 03 de novembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 005827/2025, Processo nº 122896/2024, publicada no DOM nº 9.135 de 17 de outubro de 2025, página 20.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesa 33.90.90

LEIA-SE:

Elemento de Despesa 33.90.30

Salvador, 04 de novembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito as publicações do **RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATOS N° 691/2024,** e **RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATOS N° 694/2024,** publicados no DOM nº 9.144 do dia 31 de outubro de 2025, Pág. 24 e 25.

Salvador, 03 de novembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2023

PROCESSO: Nº 175504/2025-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de vigência e reajuste do prazo do Contrato SEMPRE nº 069/2023 relativo à contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas plataformas elevatórias AC 02 e AC 11 da marca DAIKEN Elevadores, atendendo todos os parâmetros da norma ABNT NBR 9050 E ABNT NBR ISO 9386-1:2013 instaladas no prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Valéria, situado na Praça da Matriz, S/N, Valéria - Salvador/Bahia.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: CONSULTECH ELEVADORES LTDA
CNPJ: 46.135.123/0001-30
VALOR GLOBAL: 17.891,04 (dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma: **Através do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA Social - FMAS:**
Subação: 08.244.0014.231000 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro; 2.500.1. 1.1.001 - Superávit Tesouro; 1.660.3.1.0.036 - Federal; 2.660.3.1.0.036 - Superávit Federal; 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa; 2.754.1.1.2.003 - Superávit Operação de Crédito Externa.
AMPARO LEGAL: regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 71/2025
Processo Nº: 205967/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ID WORKS CONSULTORIA EM MARKETING E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 34.996.008/0001-71
Objeto: Concessão de patrocínio para o Projeto "AFROPUNK BRASIL"
Vigência: 03/11/2025 a 03/02/2026
Valor Total: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput.
Data da autorização: 03/11/2025

Salvador, 03 de novembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 91/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: 4M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA
CNPJ: 10.862.653/0001-33
PROCESSO Nº: 213309/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Execução de Serviços de Engenharia para Corte e Dobra de Chapas, Perfis e Tubos Metálicos para Fabricação de passarela de Pequeno Porte Padrão Desal - (Conforme Termo de Referência).

PRAZO: 02 (dois) meses
VALOR GLOBAL: R$ 96.250,00 (Noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025 PARECER Nº: 234/2025
Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
- Pela Contratada: 4M Comércio e Distribuição de Produtos Siderúrgicos Ltda
- Miguel Arcanjo de Oliveira Júnior

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 774/2025, publicado no DOM nº 9.114, de 18 de setembro de 2025, pg. 22.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE,** que tem a exclusividade da atração artística **"Quabales",** para se apresentar nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, no Festival da Primavera 2025, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE,** que tem a exclusividade da atração artística **"Quabales",** para se apresentar nos dias 12 e 13 de setembro de 2025, no Festival da Primavera 2025, neste município.

Salvador, 04 de novembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 816/2025, publicado no DOM nº 9.141, de 25 a 28 de outubro de 2025, pg. 25.

ONDE-SE LÊ:
Contratada: S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Tio Kin e Tia Binha",** para se apresentar no dia 25 de outubro de 2025, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA.

LEIA-SE:
Contratada: S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI,** que tem a exclusividade da atração artística **"Tio Kin e Tia Binha",** para se apresentar no dia 25 de outubro de 2025, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 04 de novembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 817/2025, publicado no DOM nº 9.141, de 25 a 28 de outubro de 2025, pgs. 25 e 26.

ONDE-SE LÊ:
Contratada: S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Alex Kim",** para se apresentar no dia 25 de outubro de 2025, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA.

LEIA-SE:
Contratada: S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI,** que tem a exclusividade da atração artística **"Alex Kim",** para se apresentar no dia 25 de outubro de 2025, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
S. S PEREIRA PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 04 de novembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2025

Contrato: 001/2025
Órgão/Empresa: TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A
Objeto: Prestação de serviços de administração, gestão, operação, manutenção e conservação, bem como, gestão das lojas e espaços destinados a atividades
comerciais e publicidade da ESTAÇÃO DE TRANSBORDO CLÉRISTON ANDRADE (ESTAÇÃO DA LAPA).
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2025
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.0014.228300

Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.500.1 e 2.750.1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de novembro de2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025007073
Processo Licitatório: 212957/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000102
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.704.679/0001-68
Objeto: Aquisição de Fechadura tipo tulipa cromado
Valor Total: 179,97 (Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)
Nota de Empenho: 2025/001060
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3. 90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025006992
Processo Licitatório: 212957/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000102
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.704.679/0001-68
Objeto: Aquisição de Vidro incolor 4MM p/ instalação divisórias.
Valor Total: 755,94 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)
Nota de Empenho: 2025/001055
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3. 90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2025006993
Processo Licitatório: 212957/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000102
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.704.679/0001-68
Objeto: Aquisição de Serviço desmontagem e remanejamento de divisória.
Valor Total: 5.560,54 (Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
Nota de Empenho: 2025/001056
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3. 90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025006990

Processo Licitatório: 212957/2024

Termo de Compromisso Nº 2025000102

Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.704.679/0001-68

Objeto: Aquisição de Ferragem p/ porta internas e divisórias corporativa.

Valor Total: 5.519,66 (Cinco Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Nota de Empenho: 2025/001053

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3. 90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2025006991

Processo Licitatório: 212957/2024

Termo de Compromisso Nº 2025000102

Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.704.679/0001-68

Objeto: Aquisição de Instalação/fornecimento e instalação de paredes de gesso.

Valor Total: 12.090,00 (Doze Mil e Noventa Reais)

Nota de Empenho: 2025/001054

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3. 90.39

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 04 de Novembro de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

CONTRATO Nº 036/2025

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC**, neste ato representada pela Sr.ª Secretária, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 036/2025, firmado em 29 de outubro de 2025 com a empresa **SALAMANDRA ENTRETENIMENTO LTDA**, com vistas a alterar a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2025, passando a despesa a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE
590002 - SEMDEC	11.333.0005.117100	33.90.39	1.500.1

Salvador, 04 de novembro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CT Nº 020/2023

PROCESSO Nº 213338/2025
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 020/2023, tendo seu início em 06/11/2025 e término em 05/11/2026, conforme parecer jurídico nº 433/2025, constante nos autos do Processo Administrativo nº 213338/2025 e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
LEI FEDERAL: 14.133/2021.
LEI MUNICIPAL: 4.484/1992.
CONTRATADA: CARINE PRISCILA LEITE CHAVES.
RESPONSÁVEL LEGAL: CARINE PRISCILA LEITE CHAVES BRITO
CNPJ: 45.205.240/0001-60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 20.76.00, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte do Tesouro 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de novembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2025007187
LICITAÇÃO: PE Nº 90072/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000123
PROCESSO: Nº 62373/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 50.583.738/0001-05
OBJETO: FARDAMENTO - COLETE
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.26
Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 03/11/2025

AFM: Nº 2025007188
LICITAÇÃO: PE Nº 90008/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000099
PROCESSO: Nº 250211/2024.1
CONTRATANTE: SECIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: LC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.294.139/0001-95
OBJETO: FARDAMENTO - CAMISAS GOLA POLO PIQUET
VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.26
Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 03/11/2025

AFM: Nº 2025007189
LICITAÇÃO: PE Nº 90044/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20250000104
PROCESSO: Nº 227126/2024.1
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 12.339.563/0001-98
OBJETO: COPO DESCARTAVEL PAPEL BIODEGRADAVEL 100ML
VALOR TOTAL: R$ 196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 03/11/2025

AFM: Nº 2025007190
LICITAÇÃO: PE Nº 90096/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000153
PROCESSO: Nº 31982/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA
CNPJ: 14.943.305/0001-41
OBJETO: EPI - BOTA PVC
VALOR TOTAL: R$ 2.937,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.30
Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 03/11/2025

AFM: Nº 2025007194
LICITAÇÃO: PE Nº 90044/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20250000104
PROCESSO: Nº 227126/2024.1
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 12.339.563/0001-98
OBJETO: COPO DESCARTAVEL PAPEL BIODEGRADAVEL 100ML
VALOR TOTAL: R$ 2.744,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 03/11/2025

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATO Nº 014/2025
PR E-SALVADOR Nº 147278/2025
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato,Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro com cobertura integral da frota de veículos da Secretaria de Manutenção da Cidade do Salvador (SEMAN), conforme as condições e especificações detalhadas em Termo de Referência. A aquisição visa atender às demandas da de acordo com as condições e especificações constantes em Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R15.958,98 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 250103 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMAN. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 04/11/2025

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho- SEMAN
Lauro Cesar Gastaldi / Marcelo Augusto Ferreira - PORTO SEGURO.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2025007184
PROCESSO Nº.8589/2025.1
EMPRESA: TOPAZIO DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 540 (quinhentos e quarenta) refrigerantes cola lata 350ML, 426 (quatrocentos e vinte e seis) refrigerantes guaraná lata 350ML, 414 (quatrocentos e quatorze) refrigerantes limão lata 350ML e 424 (quatrocentos e vinte e quatro) refrigerantes laranja lata 350ML.
VALOR TOTAL: R$ 5.528,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.12
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2025.

Salvador, 04 de novembro de 2025.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

AFM Nº 2025007183
PROCESSO Nº.8589/2025
EMPRESA: LEAL SOLUÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de 960 (novecentos e sessenta) refrigerantes cola lata 350ML, 74 (setenta e quatro) refrigerantes guaraná lata 350ML, 36 (trinta e seis) refrigerantes limão lata 350ML, 176 (cento e setenta e seis) refrigerantes laranja lata 350M e 450 (quatrocentos e cinquenta) refrigerantes cola (zero) lata 350ML.
VALOR TOTAL: R$ 5.677,70 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.12
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2025.

Salvador, 04 de novembro de 2025.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

Processo nº: 197025/2025;
Contrato nº: 005/2023 - Execução de Obras de Tipologias Habitacionais do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê;
Empresa: CONSÓRCIO HABITAÇÃO MANÉ DENDÊ - ANKARA - QUALY - CNPJ nº 49.945.869/0001-06, formado pelas empresas ANKARA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 13.587.869/0001-60 e QUALY ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.903.304/0001-82;
Objeto: alteração do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 005/2023, visando adequá-la às novas necessidades da contratante, sem alteração de valor nem quantidades;
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 04 de novembro de 2025.

ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO
Secretário em exercício

RESUMO DO CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO Nº 157823/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10;
CONTRATADA: Badame Negócios de Impacto Social e Desenvolvimento Sustentável Ltda, CNPJ nº 29.543.297/0001-13;
OBJETO: promover a Capacitação e Assistência Técnica para a cooperativa de resíduos sólidos que atua na bacia do rio Mané Dendê, para que possam ampliar e aprimorar sua atuação na coleta seletiva e na destinação adequada dos materiais recicláveis;
VALOR: R$ 319.700,00 (trezentos e dezenove mil e setecentos reais), incluindo os impostos indiretos locais;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 16.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elemento de despesa 33.90.35 - Fonte 1.500.1;
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura da ordem de serviço;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura da ordem de serviço;
BASE LEGAL: Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 04 de novembro de 2025.

ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO
Secretário em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 42/2022

Processo Administrativo nº 189122/2025
Contrato nº: 42/2022-Objeto: execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 03 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros I, VI e VII - Centro/Brotas, Barra/Pituba e Liberdade/ São Caetano)

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR
Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25
Fica renovado o Contrato nº 42/2022, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 3/11/2025 e término em 2/11/2026, com valor global de R$ 56.111.695,99 (cinquenta e seis milhões cento e onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, II.
Data de Assinatura: 31/10/2025

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 02/2025

Processo Administrativo nº 209627/2025
Contrato nº 02/2025-objeto: prestação dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização, às Análises e Aprovações de Projetos e ao Apoio Técnico das obras referentes as intervenções "C" e "H", integrantes do projeto da Nova Tancredo Neves, Salvador - Bahia, empreitada sob regime de execução indireta por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN CH-CNPJ/MF nº 58.841.899/0001-55
Fica aditado o valor de R$ 167.373,12 (cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos), equivalente a 4,45% do valor global contratado.
Os prazos previstos na cláusula décima primeira da avença original, ficam aditados em mais 02 (dois) meses, com início em 07/02/2026 e término em 07/04/2026.
Base Legal: art. 111, art. 124, I, "b", e art. 125, Lei Federal nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 30/10/2025

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2025 - GEPAC

Processo Administrativo: Nº 216391/2025- FGM
Parceiro: Fundação Gregório de Mattos
Parceiro: ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL
CNPJ: 81.907.552/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Execução, pela COOPERADA, a impressão de um lote adicional de 1.000 (mil) exemplares do livro/catálogo sobre os patrimônios imateriais com ocorrência em Salvador, referente a 4ª etapa do Edital 04/2023 - Salvador Cidade Patrimônio, cuja impressão original é de responsabilidade da Associação d Terreiros da Bahia EGBÉ AXÉ, CNPJ 44.280.130/0001-09, proponente selecionada.
Data de Assinatura: 04/11/2025
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 134/2025:** Contratação de empresa especializada na **prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura, instalação e desinstalação, fornecimento de lubrificantes e materiais utilizados para a execução dos serviços em condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, purificador, frigobar, refrigerador (LOTE 4)** e, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 33516/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **allana.santana@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML + TIMOLOL, MALEATO 6,8 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO, LIRAGLUTIDA 6MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VICTOZA®), METILFENIDATO 40MG, CÁPSULA.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 190/2025 - PROC. Nº 105343/2025 RELANCAMENTO.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO PREÇO Nº 4650/2025: Aquisição de LIDOCAÍNA 5% EMPLASTRO 10 CM x 14 CM**, para cumprimento de ação de demanda judicial, em favor da paciente R.C.S.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 165948/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 024/2025

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS - CPC, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de preço - SRP, para o fornecimento da plataforma de atendimento multicanais/omnicanal e cloud unificado de inteligência artificial, na modalidade CPaaS (Plataforma de Comunicação como Serviço) e SaaS (Software as a Service), que contemple: serviço de mensageria; serviços de comunicação por voz e vídeo WebRTC; serviço de verificação móvel; serviços de validação de documentação e biometria; serviço de gravação e armazenamento de voz e vídeo chamadas; serviço de automação de fluxos e serviço de Inteligência Artificial (IA) unificada em cloud e generativa; bem como para a prestação de serviços de implantação, integração e configuração da solução; serviço de treinamento; serviço de suporte técnico 24x7; serviço de gerenciamento da plataforma e serviço sob demanda para customização da solução e desenvolvimento de API de integração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **12/11/2025** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 04 de novembro de 2025

ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS
Coordenador

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.